



03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 32

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Leónia Gonçalves Gramacho Norte, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e nove de julho, nos montantes de cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e um euros e trinta e sete centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um euro e sessenta e três centimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que no dia seguinte virá a Olhão a Excelentíssima Senhora Ministra do Mar e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, no âmbito de uma iniciativa do IPTM, aguardando que nesta visita possam ser dadas boas notícias sobre a questão do licenciamento dos viveiristas da Ria Formosa.-----



S.

R.

03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que o Festival dos Piratas teve o seu início no dia anterior à presente reunião, tendo decorrido na frente ribeirinha com muita animação, organização e adesão do público, o que é sempre de salutar. -----
- Que o Senhor Presidente do IRU esteve em Olhão para conhecer as casas que pertenciam à Segurança Social e pediu a colaboração dos nossos serviços da área social para uma melhor caracterização dos agregados familiares. -----
- Que já começaram as obras no Circuito de Marim e que quanto às estradas e parques infantis, aguarda que até ao fim do mês os projetos estejam concluídos. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Manifestou que considera que o projeto de requalificação do pavilhão, conhecido por dezoito de Maio, deverá merecer a devida apreciação, nomeadamente se é um projeto que deva avançar ou não atendendo à posição manifestada pelos moradores que se queixam de aquele local ser um abrigo de toxicodependentes. -----
- Questionou sobre os prazos de aplicação da alteração aos horários dos estabelecimentos comerciais, uma vez que julga já terem sido ultrapassados os prazos de participação pública. -----
- Questionou ainda se são permitidas novas construções, assim como alterações e ampliações na Ilha da Armona. -----
- Considerou importante uma definição mais precisa dos procedimentos administrativos relativos às ilegalidades urbanísticas, pois apesar de saber que os procedimentos contraordenacionais prosseguem, tem algumas dúvidas quanto ao prosseguimento da devida reposição da legalidade urbanística, dúvida que decorre de um processo de obras que consultou. -----
- Considerou inadmissível que uma carrinha, de matrícula vinte e nove traço setenta traço OI, esteja estacionada há mais de dois dias em zona de estacionamento condicionado na área junto aos Mercados Municipais, e que apesar de não dispor de qualquer título válido, a Polícia não atue em conformidade, como de resto faz com os restantes veículos aí irregularmente estacionados. -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Considerou que o caminho alternativo à entrada da cidade pela zona ribeirinha, junto ao Hotel, está em muito más condições e que nesta altura do Festival do Marisco, onde o trânsito é desviado para aquela passagem, devia haver um especial cuidado na pavimentação do percurso. -----
- Manifestou o seu desagrado pela sujidade e maus cheiros que existem na zona em frente à Rodoviária, o que é bastante desagradável para os moradores e para quem nos visita, assim como para o mau cheiro que o contentor existente junto ao IPMA emana, apesar de a sua aparência ser de limpeza. -----
- Manifestou a sua perplexidade pelo facto de a fonte existente na rotunda de entrada de Olhão pelo lado Oeste não estar a funcionar na sua plenitude, pois esta é uma estrutura importante para a imagem da cidade e para quem nos visita. -----
- Questionou para quando a conclusão da intervenção que foi realizada na antiga fonte luminosa da Praça de Agadir. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

03-08-2016

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Informou que foi ao almoço de aniversário da Casa do Povo de Moncarapacho, tendo este decorrido de forma não correta do ponto de vista protocolar, o que demonstra alguns problemas no dirigismo desta coletividade de utilidade pública. -----
- Considerou importante que se reflita sobre a criação de uma zona de cargas e descargas junto ao Abalo, na Fuseta, pois é uma vez que a GNR está a fazer bem o seu trabalho, a inexistência desta zona específica não permite aos comerciantes proceder em conformidade com as suas necessidades em respeito pela lei. -----
- Informou que procurou verificar a situação descrita pela Senhora Domicilia Lanceiro na última reunião pública do órgão executivo, na Rua do Ribeiro, mas que não conseguiu. Conseguiu foi verificar a situação de um veículo em elevado estado de abandono que deveria ser verificado e processado pela Fiscalização. -----
- Informou ainda que esteve presente na abertura do Festival dos Piratas e que considera esta uma boa iniciativa, quer para o público que assiste, em grande número, quer para os comerciantes das zonas envolventes. Informou igualmente que já experimentou a interação com o dispositivo TOMMY, na zona junto aos mercados, entendendo que este dispositivo necessitará de uma maior e melhor divulgação, quer junto ao Olhanenses, quer junto à população estrangeira que nos visita. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que as operações urbanísticas autorizadas pelo Município na Ilha da Armona são apenas as previstas no Plano de Pormenor de Ocupação e Recuperação da Zona Urbano-Turística da Armona, que está em vigor conforme confirmado por sentença do Supremo Tribunal Administrativo. -----
- Que a intervenção na antiga fonte da Praça de Agadir está em fase de acabamento, com a colocação de calçada. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO NÚMERO CENTO E NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE – BRUNO MIGUEL DE JESUS DUARTE – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS, na qualidade de proprietário de uma moradia a levar a efeito na urbanização Quinta das Oliveiras, Lote quatro, União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, vem requerer emissão de licença especial de modo a permitir a conclusão da obra. Encontra-se cópia da informação técnica em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a licença especial para obras inacabadas, nos termos da informação técnica.-----

PROCESSO NÚMERO CINQUENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS TRAÇO A – DARRAGH CIARAN MACKAY – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS, na qualidade de proprietário de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na Rua das Lavadeiras, número sessenta e sete, Freguesia de Olhão, vem requerer emissão de licença especial de modo a permitir a conclusão da



S.

R.

03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

obra. Encontra-se cópia da informação técnica em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a licença especial para obras inacabadas, nos termos da informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ALTERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos autorizar o estacionamento de veículos no passeio da Avenida Parque Natural da Ria Formosa, conforme descrito na proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – MÁRIO SIMÕES VIEGAS – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – FRANCILIA DA CONCEIÇÃO RICARDO DE OLIVEIRA – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar a transmissão do arrendamento, nos termos da proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – MANUEL MARTINS VITORINO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar a transmissão do arrendamento, nos termos da proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O RANCHO FOLCLÓRICO DA RIA FORMOSA - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que juntam declaração de voto.-----



S.

R.

03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, que juntam declaração de voto.-----

MARÍLIA ALEXANDRA SILVA BARNABÉ VIEGAS – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a colocação de uma guarda junto ao passeio que dá acesso à rampa das garagens e a implantação de um lugar de estacionamento de cargas e descargas junto ao seu estabelecimento sito na Avenida D. João VI, número duzentos e nove, loja A, em Olhão. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia da informação técnica. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido de lugar de estacionamento reservado a cargas e descargas, tal como tem sido deliberado sobre outros pedidos para o local. Deliberado por unanimidade dos votos, remeter aos serviços para que estes prepararem a construção da guarda requerida. -----

CLÁUDIO ESTEVÃO MATIAS FLORENCIO- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público de doze metros quadrados, para ocupação da via pública com uma roulotte para venda de bifanas, cachorros, grelhados, sandes diversas e bebidas, aos sábados de manhã e às noites durante a semana, na Avenida cinco de Outubro, em Olhão (nas imediações da Polícia de Segurança Pública) com início a vinte e três de julho de dois mil e dezasseis, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido conforme o previsto no Regulamento Municipal. -----

EDUARDO JOSÉ FIRMINO MARTA - DOAÇÃO DE PARTE DO ESPÓLIO PESSOAL DE DIAMANTINO AUGUSTO PILOTO - Presente um documento no qual informa sobre a intenção de doação de parte do espólio pessoal de Diamantino Augusto Piloto constituído por duas pastas contendo manuscritos dos seus contos e revistas Algarve Ilustrado do número um aos dezanove, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E O SPORT LISBOA E FUSETA - ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – LIQUIDAÇÃO - Presente o Contrato-Programa assinado e a documentação comprovativa de inexistência de dívidas à Segurança Social e às Finanças, a fim de ser liquidado de imediato e de uma só vez. Encontram-se cópias dos documentos em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos a alteração ao contrato-programa, nomeadamente o previsto no número dois e três da cláusula quarta, devendo a verba indicada ser liquidada de imediato e de uma só vez. -----



S.

R.

03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA COM O GINÁSIO CLUBE OLHANENSE – OCUPAÇÃO DO PAVILHÃO COM ATIVIDADES EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO – Presente uma informação emanada pela Divisão de Educação e Desporto, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

FESNIMA – CONTRATO-PROGRAMA “TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA PROPULSORA DO CAÍQUE BOM SUCESSO – Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual apresenta Proposta de Contrato-Programa, que tem por objetivo a realização de serviços de manutenção e recuperação da máquina propulsora do caíque Bom Sucesso, cuja participação financeira do Município é de cinco mil, trezentos e dois euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto. -----

EDITORA SUL, SOL E SAL – LIMITADA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE OLHÃO - Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual propõe a aquisição das obras: “Francisco Fernandes Lopes, Historiador do Algarve”, da historiadora Doutora Andreia Fidalgo e “Olhão Fez-se a Si Próprio”, da autoria do Professor Doutor António Rosa Mendes, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos adquirir, de cada edição, o valor de mil euros. -----

A MINHA RUA – ENVIO DE NOVA OCORRÊNCIA – ARTUR MARQUES - Presente correio eletrónico enviado pela entidade mencionada em título, no qual remete proposta enviada pelo Senhor Artur Marques relativamente à melhoria da mobilidade na Rua Almirante Reis em Olhão. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta de alteração de trânsito conforme informação técnica. -----

ACRAL – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL TRADICIONAL – Presente o documento mencionado em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

INFORMAÇÃO NUMERO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - SECRETARIA DO CORPO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS – DONATIVO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE OLHÃO – Presente uma informação da Secretaria do Corpo de Bombeiros, na qual informa que Custódio Mendonça Santiago, arguido no processo número oitocentos e noventa e dois barra catorze ponto seis PAOLH, fez a entrega de quatrocentos euros a favor dos Bombeiros Municipais de Olhão. O arguido fez prova do depósito efetuado. Os referidos documentos encontram-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar o referido donativo. -----

S.



R.

03-08-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

INFORMAÇÃO NUMERO DOIS MIL E TRINTA E CINCO – GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RUBRICA DO FUNDO PERMANENTE – Presente uma informação do Gabinete de Bombeiros, na qual solicita que seja efetuada uma alteração ao fundo permanente que foi atribuído. O referido documento encontra-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar a alteração ao fundo permanente. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

O loteamento dos Pinheiros de Marim teve a sua génese no ano de 1983 (Processo de loteamento n.º 463/83), e teve três fases de construção distintas. O único regulamento do loteamento existente no arquivo de obras é referente à terceira fase, e expressa no seu número três que "o estacionamento prevê-se no interior de cada lote".

Com o passar dos anos, o previsível aumento dos agregados familiares residentes na zona e a melhoria das condições de vida e rendimentos dos mesmos levou a que a aquisição de viaturas no seio de cada agregado suplantasse o número de lugares disponíveis para estacionamento no interior de cada um dos lotes. Tal situação, aliada ao acelerado ritmo de vida atual, e a uma certa comodidade, levou a que seja habitual a utilização do passeio para o estacionamento das viaturas pelos residentes, ou visitantes.

Recentes denúncias feitas à autoridade policial competente, com fundamento no facto de que o estacionamento em cima do passeio é ilegal e dificulta a mobilidade de pessoas com limitações físicas, levou a que a GNR empreendesse diversas ações de fiscalização, com especial incidência na Av. Parque Natural da Ria Formosa, e quem têm resultado em diversos autos de contra ordenação.

Este extremar de posições levou a que se levasse a efeito uma reunião com alguns representantes dos moradores, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, e um representante do Município, no caso vertente o Chefe de Gabinete da Presidência.

Tal reunião levou a que fosse feita uma proposta de sinalização visando legitimar o estacionamento em cima do passeio na Rua Parque Natural da Ria Formosa, e solicitado o parecer e a colaboração dos agentes da GNR. A proposta em causa consistia na colocação do sinal de estacionamento autorizado H1a, com o adicional 12d, permitindo que o mesmo se faça com as quatro rodas em cima do passeio.

Considerando:

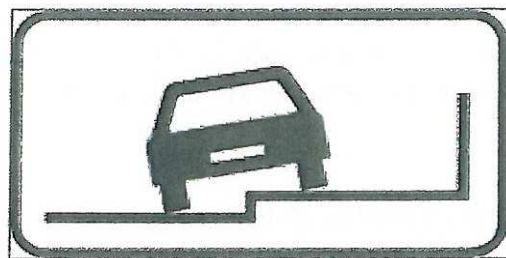
- O teor do parecer do Sr. Comandante do Posto da GNR de Moncarapacho, que se anexa;
- As queixas continuadas dos moradores da zona, em particular os que têm habitação na Av. Parque Natural da Ria Formosa, e que motivou uma exposição ao Comandante do Comando Territorial de Faro da GNR, que se anexa.
- Que não se prevê a breve prazo uma intervenção de requalificação do espaço público da urbanização que contemple o redimensionamento dos passeios e a criação de novos lugares de estacionamento;
- Que é de todo o interesse encontrar uma solução, suportada na lei vigente, que resolva no imediato o problema do estacionamento, aliado ao direito de utilização do passeio pelos cidadãos;

Ao abrigo do disposto na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar o estacionamento de veículos no passeio da Av. Parque Natural da Ria Formosa, através da colocação do sinal de trânsito de estacionamento autorizado H1a, com o adicional 12c.

O Presidente da Câmara Municipal


António Miguel Ventura Pina



António Camacho

De: GNR_CTFaro_DFaro_POlhao <ct.far.dfar.polh@gnr.pt>
Enviado: 6 de julho de 2016 15:01
Para: ahsantos@cm-olhao.pt
Cc: Diogo Mendes Matos
Assunto: FW: Estacionamento na Av. Parque Natural Ria Formosa, Urbanização Pinheiros de Marim.

Importância: Alta

Ex.mo Sr. Chefe de Gabinete Exmo. Sr. Chefe de Gabinete, António Camacho

Sobre este tema, antes de mais quero enaltecer a postura das entidades envolvidas, GNR, Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Quelfes, de forma célere envidaram esforços no sentido de solucionar a situação. Juntos fazem mais e melhor.

Atendendo à solução encontrada, salvo melhor opinião, poderá não ser aquela que melhor responde ao que se pretende. A solução que me relata legitima qualquer estacionamento em cima do passeio, seja ele mais próximo do limite da faixa de rodagem ou mais próximo das habitações, o que em sede de fiscalização torna-se difícil fazê-la de forma eficiente se alguns condutores estacionarem os seus veículos junto do limite da faixa de rodagem e outros estacionem junto das residências. Na interpretação do caso em concreto pretendemos responder:

1. Garantir a livre circulação de peões no passeio de forma segura; e
2. Permitir o estacionamento em cima do passeio aos seus moradores, familiares, amigos...

O passeio em causa tem largura suficiente para tentar convergir esforços e garantir esses dois objetivos. Dando primazia ao primeiro, e atendendo à disposição do solo do passeio, o mesmo apresenta praticamente a mesma cota na zona mais próxima da faixa de rodagem, o que permite uma livre e autónoma circulação de cidadão de mobilidade reduzida sem qualquer intervenção no pavimento (exceto consertar as lajetas que se encontram danificadas em consequência das raízes das árvores e do peso dos veículos); Caso optemos por o trânsito de peões se fazer na zona de passeio mais próxima das residências será necessário efetuar obras de remodelação de forma a colocar o pavimento todo à mesma cota, eliminando assim barreiras que impeçam um cidadão de mobilidade reduzida deslocar-se livremente de forma autónoma. Pelos argumentos que apresento, salvo melhor opinião, sugiro, caso V.Ex.ªs tenham esse entendimento, que o trânsito de peões deverá ser feito na zona de passeio mais próxima da faixa de rodagem, exceto se essa intervenção ao nível do pavimento for efetuada na zona mais próxima das residências, colocando-o todo ao mesmo nível.

Quanto ao segundo ponto, ao colocar-se o sinal vertical H1a, acompanhado do painel adicional modelo 12d, legitima-se qualquer estacionamento em cima do passeio independentemente de ser mais próximo da faixa de rodagem ou das habitações. Legitima-se ainda que qualquer condutor estacione em frente ao acesso às residências uma vez que a colocação da dita sinalização não permite apenas o estacionamento em cima do passeio ao seus moradores mas a qualquer condutor. Se vários condutores estacionarem simultaneamente em cima dos passeios, quer junto da faixa de rodagem quer junto das habitações, com a sinalização sugerida não há qualquer infração. Se um qualquer condutor estacionar em cima do passeio em frente ao lugar de garagem, impedindo o acesso do morador à sua residência com o seu veículo, salvo melhor opinião, não comete qualquer infração atendendo que a sinalização vertical prevalece sobre a lei geral conforme alude o artigo 7.º n.º 1 do Código da Estrada. Neste contexto e naturalmente, salvo melhor leitura da situação, sugiro a intervenção no pavimento colocando uma delimitação física entre os canteiros ali existentes de forma a fazer uma separação entre o que se considera passeio.

O supra narrado, são soluções possíveis de agilizar de forma mais célere e menos dispendiosa, contudo na ótica deste Comando a solução que melhor responde às necessidades vigentes é uma intervenção urbanística, reduzindo o atual passeio, dando lugar a parque de estacionamento, permitindo desta forma a livre e autónoma circulação de peões e concomitantemente permite o aumento de uma área legítima de estacionamento automóvel.

Ainda dentro do assunto do trânsito na Urbanização Pinheiros de Marim e de acordo com a vontade que me manifestou verbalmente, no sentido de proceder à regularização do estacionamento dentro da urbanização, este comando mostra-se inteiramente disponível para o que for necessário como tem feito até então.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos e consideração

Jorge Manuel Emidio Guerreiro

1.º sargento

Comandante do Posto Territorial de Olhão em Moncarapacho

✉ Rua Gabriel Mendonça n.º 5, 8700 – 089 - Moncarapacho

☎ 289 790 010

📠 289 790

018

📧 ct.far.dfar.polh@qnr.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros a ela anexos são confidenciais e destinam-se a uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos.

Se recebeu esta mensagem por engano, deverá eliminá-la do sistema e informar o remetente.

De: António Camacho [<mailto:ahsantos@cm-olhao.pt>]

Enviada: terça-feira, 7 de Junho de 2016 18:23

Para: GNR_CTFaro_DFaro_POlhao

Assunto: Estacionamento na Av. Parque Natural Ria Formosa, Urbanização Pinheiros de Marim.
Importância: Alta

Exmº Senhor Comandante,

Na sequência da reunião feita com representantes dos moradores da Urbanização Pinheiros de Marim, no passado dia 01.06.2016, com a finalidade de se procurarem soluções para o estacionamento na artéria identificada no assunto em epígrafe, resultou o compromisso da autarquia em colocar sinalização vertical, mais concretamente o sinal com a referência H1a com o adicional modelo 12d, conforme Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.

Tal solução permite que se coadune o estacionamento de veículos com a circulação de peões, uma vez que liberta toda a faixa pedonal mais interior, efetuando-se o estacionamento na faixa do passeio exterior, junto à via, em sentido paralelo à mesma.

Dado que a colocação destes sinais obrigam, como é normal, a que se desenvolvam todos os procedimentos administrativos inerentes, acordou-se que seria passada palavra entre os moradores no sentido de se começar a criar o hábito, até a situação estar devidamente regularizada.

Conforme foi comunicado a V. Exª via conversa telefónica tida no passado dia 03.06.2016, e dentro do espírito de colaboração que tem existido entre a edilidade e a força superiormente dirigida por V. Exª, venho pelo presente solicitar que seja tido em consideração este esforço de concertação.

Com os melhores cumprimentos,

António Humberto Camacho dos Santos, *Chefe de Gabinete*



Olhão, 7 de Julho de 2016

Exmo. Senhor

Comandante do Comando Territorial de Faro da

Guarda Nacional Republicana

Digníssimo Coronel Silva Gomes

Vimos por este meio, e em representação dos moradores da Urbanização dos Pinheiros de Marim em Olhão, dirigir-nos a V.Ex.^a. para reportar uma situação, relacionada com estacionamento de viaturas e que nos tem vindo a afectar, já que morávamos numa zona calma e tranquila e agora essa tranquilidade desapareceu.

No dia 13 de Maio de 2016, pela manhã, o Sr. Comandante da GNR Posto de Moncarapacho, dirigiu-se às nossas habitações dando-nos conhecimento verbal, que face a denúncias telefónicas recebidas, contra estacionamento de viaturas nos passeios em frente às casas, que possuem corredores com garagens, doravante se persistirem nesse estacionamento, as mesmas viaturas seriam autuadas em conformidade com lei.

Na altura informámos o Sr. Comandante da GNR do Posto de Moncarapacho que residimos nesta habitação há 25 e mais anos e que nunca esta situação tinha sido colocada. Tem os passeios bem largos e um fluxo de peões quase nulo, já que esta Urbanização situa-se nos subúrbios de Olhão e por isso não tem a tutela da PSP.

Informámos também, que actualmente o **volume de tráfego é muito grande**, já que a maioria das pessoas que vêm de Sotavento para entrar em Olhão, por ser mais perto, preferem virar á esquerda junto às bombas da CEPSA e descer a

agora denominada Avenida do Parque Natural da Ria Formosa, onde a velocidade máxima permitida é de 40 Km/h. Coisa que ninguém respeita. O que no nosso entender se justificaria como muito mais prioritária a atenção da GNR nesta área, em termos de apoio à comunidade, a fim de dissuadir os excessos de velocidade, em vez da sua preocupação no estacionamento dos residentes.

Esta Urbanização tem cerca de 30 anos, foi uma iniciativa da CM Olhão, e todas as casas têm corredor com garagem. Existem em Olhão outras Urbanizações, com passeios mais pequenos, já com espaços de estacionamento que foram retirados à via pública.

Na nossa situação isso não aconteceu. Temos uns passeios com uma área tremenda e os residentes, em que cada agregado familiar tem mais que uma viatura, que vêm almoçar a casa, e não é prático, não é razoável que percam tempo a parquear na garagem, quando existe um espaço amplo à frente de casa livre, que não prejudica ninguém, já que as viaturas não constituem barreira para os peões nem mesmo para pessoas portadoras de deficiência. E durante todos estes anos nunca houve nenhum problema.

Nesta Urbanização e nas ruas interiores há situações especialmente em rotundas que é quase impossível os moradores colocarem as suas viaturas nas garagens e entrarem e saírem 3 a 4 vezes por dia. Mesmo em todas as situações numa permanência de 1 a 2 horas, é um aspecto que não faz sentido. E o que acontece quando uma família recebe convidados, como por exemplo num jantar de aniversário? Serão os convidados todos autuados por parquearem os carros no passeio como sempre o fizeram.

Esta situação foi colocada ao Sr. Comandante da GNR do Posto de Moncarapacho, que durante o mês de Maio regularmente enviou agentes da sua corporação no sentido de sensibilizar os moradores para o não estacionamento. Publicou e enviou aos moradores um panfleto, que se anexa, que consideramos ameaçador e incorrecto já que para a sua intervenção aponta para o artigo 49º

do código da estrada, justificando as coimas de 30 a 150€, e que o mesmo implicaria o bloqueamento e remoção.

Consideramos este aspecto incorrecto já que a situação de Bloqueamento e Remoção são definidas nos artigos 163, 164 e 169 do Código da Estrada, e que a utilização dos passeios dos moradores/proprietários das casas não configura nenhuma das situações expressas naqueles artigos. Isto revela no nosso entender uma intenção de amedrontar as pessoas.

Nesse folheto é invocado a falta de civismo e é colocada em causa a segurança rodoviária. Nunca houve um acidente rodoviário nesta rua. No nosso entender, o excesso de velocidade é que causa insegurança, já que existe uma placa de limite de velocidade de 40 Km/ H, e nunca vimos a GNR de Moncarapacho fazer o controlo da velocidade. Aliás nunca ninguém da Urbanização viu alguma vez uma viatura da GNR de Moncarapacho fazer uma ronda no seu perímetro.

Expusemos o assunto à Junta de Freguesia de Quelfes e à Câmara Municipal de Olhão que em reunião conjunta com uma comissão de moradores saiu uma proposta para ser aprovada em Assembleia Municipal de Olhão, permitindo o estacionamento no passeio na horizontal, colocando a Câmara municipal de Olhão sinalética para o efeito, no local. Temos conhecimento que esta disposição foi comunicada ao Sr.º Comandante do Posto da GNR de Moncarapacho, pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da CM Olhão.

Acontece que em Junho começaram a ser autuadas viaturas na nossa rua. Inclusive com o uso de bloqueamento das rodas. Demos conhecimento à Autarquia do assunto, que necessita de agendar sessão de Assembleia Municipal para aprovação do estacionamento. Enquanto esta situação não acontece os moradores têm evitado estacionar em frente a casa, estacionando nos corredores interiores. Mas tem acontecido que por breves e esporádicos momentos em que estacionam no passeio ou na berma da rua por um período que não ultrapassa os 30 minutos, aparece logo uma viatura da GNR de Moncarapacho cujos agentes procedem à autuação com a intimidação do bloqueamento das rodas.

Instalou-se um clima de terror.

Acontece que este procedimento do Sr. Comandante da GNR de Moncarapacho processa-se só na nossa rua, a denominada Avenida do Parque Natural da Ria Formosa. Nas ruas interiores da Urbanização pode-se estacionar em cima do passeio, metade no passeio metade na faixa de rodagem, estacionar no sentido contrário do trânsito, estacionar na faixa de rodagem. Enfim aqui pode-se fazer tudo. E todas estas casas também têm garagens com corredores de acesso. Aqui o Sr. Comandante do Posto da GNR de Moncarapacho já não intervém.

Será que o artigo 49º do Código da Estrada aqui já não se aplica?

Portanto não entendemos as razões desta diferença de critérios do Sr. Comandante do Posto da GNR de Moncarapacho.

Terminamos apelando a V.Exª a melhor atenção e compreensão sobre o assunto, desejando que impere o bom senso e que os moradores sintam efectivamente Humanidade, Proximidade e Confiança nas nossas forças de segurança.

Com os nossos mais respeitosos cumprimentos.

- 1 Rogério Salvador, Lote G 8A CC. 9150753
- 2 António Batista de Jesus, Lote G 12A BI 2294492
- 3 Albino Andrade, Lote G 9A, CC 00362174
- 4 Adalberto Rodrigues Amador Jesus Lote G 12A BI 2303966
- 5 Manuel Tino Lote G 11B C.C. 00377037
- 6 Lorena D. Alexandre 2120766 Lote G
- 7 Rosa Brad de Vós. 11564R256. Lote G
- 8 Sabiel Vós. C.E. 08153637 (Lote G 3-A)
- 9 Maria Francisca Lisbon e Ramalho C.E. 12300605 32x9 (Lote G 7-A)

- 10 ~~Paulo Roberto~~ ~~da Silva~~ ~~da Silva~~ Lote 6-5-A C.C. 1012756
- 11 Rui Emanuel Soares Amador Lote 6-7-A C.C. 101262795
- 12 Rui Miguel da Silva Andrade Lote 6-9-A C.C. 12764387
- 13 Ricardo Fernandes Capita Lote 6-11-A C.C. 14086357
- 14 Maria Maria Ramires Borges Pinto, Lote 6-4-A. C.C. 1154429
- 15 Renato Kusch Lote 6-4-A C.C. 565569252
- 16 Rosalia Capeta Lote 6-11-A C.C. 232388671
- 17 ~~Frederico~~ ~~da Silva~~ ~~James~~ ~~Luiza~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ Lote 6-7-A C.C. 04578338
- 18 Emiliano Humberto Paulo Ribeiro Lote 6-36539
- 19 ~~Osvaldo~~ ~~Ferreira~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ Lote 2050277
- 20 Aurim José da Costa BI 0525352 Lote 6-14-B
- 21 Anelino Marques C.C. 05372799 Lote 6-14-B
- 22 Maria Kamela Katus C.C. 04574898 Lote 6-14-A
- 23 Antonio Jorge Pery Nativas C.C. 04695060 Lote 6-14-A
- 24 Luis Filipe Lopes Assunção C.C. 10950957 Lote 6-13-A
- 25 N. Lope Maria Lopes Dias C.C. 11464630 Lote 6-13-A
- 26 Sidónio Fernandes Capitão BI 1265038 Lote 6-11-A
- 27 ~~Alcides~~ ~~Proença~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ C.C. 137495005 Lote 6-6-A
- 28 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ C.C. 10052940 Lote 6-6-A
- 29 Susana Paula Fátima Mira Simão C.C. 8849477 Lote 6-6-A
- 30 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ Lote 6-24-B
- 31 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ Lote 6-24-B
- 32 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ BI 02229080
- 33 Celia Maria Soares Lopes BI 04738125
- 34 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ Lote 6-6
- 35 ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~ Lote 6-63
- 36 Edisbata Andar G-5-A C.C. 06220483 Lote 6-24-B



GUARDA NACIONAL,
REPUBLICANA

AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO

O ESTACIONAMENTO NO PASSEIO CONSTITUI ENORME FALTA DE CIVISMO E COLOCA EM CAUSA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA.

É PUNIDO COM COIMA DE 30 € A 150 €, NOS TERMOS DO ARTIGO 49º DO CÓDIGO DA ESTRADA E DÁ LUGAR A BLOQUEAMENTO E REMOÇÃO.

“ NÃO VOLTE A ESTACIONAR NESTE LOCAL ”

*Guarda Nacional Republicana
Humana, Próxima e de Confiança*

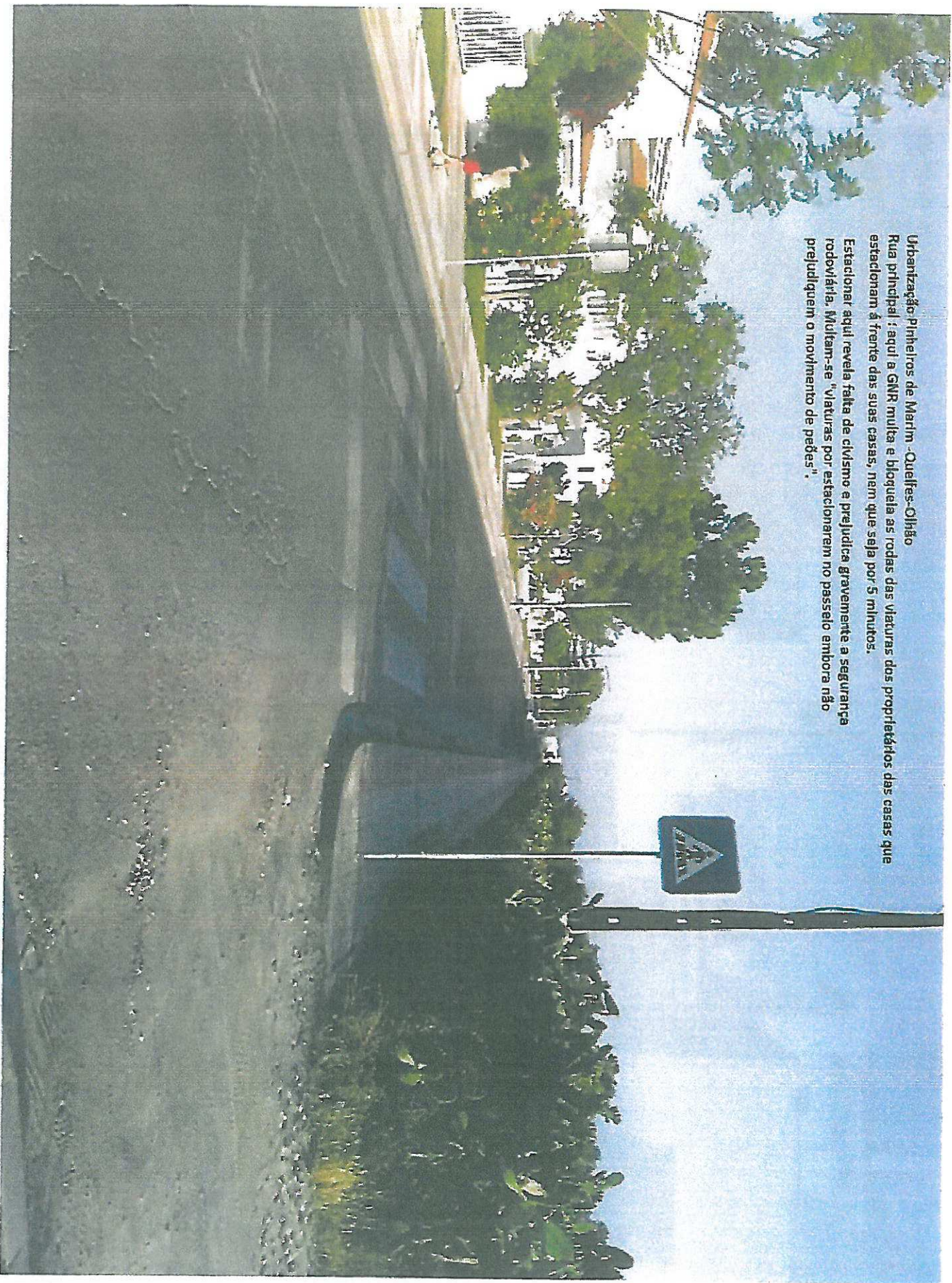




Rua principal da Urbanização Pinheiros de Marim : nesta situação a GNR de Moscarapacho impõe e bloqueia as rotas

Urbanização: Pinheiros de Marim -Queltes-Olhão
Rua principal ; aqui a GNR multa e bloqueia as rodas das viaturas dos proprietários das casas que
estacionam à frente das suas casas, nem que seja por 5 minutos.

Estacionar aqui revela falta de civismo e prejudica gravemente a segurança
rodoviária. Multam-se "viaturas por estacionarem no passeio embora não
prejudiquem o movimento de peões".



Rua principal da Urbanização Pinheiros de marim - Na beirna em frente à sua casa também somos autuadas com bloqueamento das rodas, embora não exista nenhum sinal de proibição de estacionar.



Rua Principal da Urbanização P. Martin
Assim a GMR de Moncarapacho também
muito e bloqueia as rotas



**Rua interior da Urbanização: estacionamento nos passeios, na via, metade na via metade no passeio.
As pessoas aqui estão descuradas. A GNR de moncarapacho não intervém,**



Rua principal da Urbanização dos Pinheiros de Merim; estacionamento paralelo á via no passeio. Situação homologada pela C.M.Olhão só faltando a colocação da sinalética e comunicada á GNR de Moncarapacho.

Esta entidade autua na mesma. Nesta rua carros só nas garagens





Interior da Usina de Açúcar Pinhões de Marinhos, em adição aos serviços do Passado. A GNR de honra o aparelho que foi inventado.

Rua Interior da Urbanização Pinheiros de Marim.
Aqui pode-se estacionar na beirada da estrada,
pode-se estacionar metade no passeio metade na via.
A GNR de Mondaraz não intervém.



Assunto: FW: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS NA URBANIZAÇÃO PINHEIROS DE MARIM EM QUELFES-OLHÃO

De: "Presidente" <presidente@cm-olhao.pt>

Data: 20/05/2016 16:59

Para: <mrodrigues@cm-olhao.pt>

De: Silverio Andrade [mailto:silverio.andrade@gmail.com]

Enviada: sexta-feira, 13 de Maio de 2016 16:29

Para: presidente@cm-olhao.pt; gap@cm-olhao.pt

Assunto: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS NA URBANIZAÇÃO PINHEIROS DE MARIM EM QUELFES-OLHÃO

Caro Presidente da CM Olhão
Dr. António Pina

Envio-lhe ficheiro com exposição sobre uma situação que hoje me foi colocada pelo Sr. Comandante do Posto da GNR de Olhão, face a queixas telefónicas que tem recebido contra o estacionamento de viaturas nos passeios das ruas daquela Urbanização.

Esperando a V.melhor atenção sobre o assunto,apresento os meus melhores cumprimentos.

Silvério Andrade

5

—Anexos:—

C.M. OLHAO- Estacionamento Urb. Pinheiros de Marim.docx

17,0 KB

Olhão, 13 de Maio de 2016

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Drº António Pina

Venho por este meio dirigir-me a V.Ex.ª para reportar uma situação, relacionada com estacionamento de viaturas.

Hoje pelas 10H00 o Sr. Comandante da GNR de Olhão (Moncarapacho) Sr. Jorge Ferreira, dirigiu-se à minha moradia (Urbanização Pinheiros de Marim, Lote G 9ª Quelfes-Olhão) dando-me conhecimento verbal, que face a queixas telefónicas recebidas, contra estacionamento de viaturas nos passeios em frente às casas, que possuem corredores com garagens, doravante se persistirem nesse estacionamento, as mesmas viaturas seriam autuadas em conformidade com lei.

Na altura informei o Sr. Comandante da GNR que resido nesta habitação há 25 anos e que nunca esta situação tinha sido colocada. Tem os passeios bem largos e um fluxo de peões muito reduzido. Aliás o mau estado dos passeios, nalguns locais, face ao levantamento do piso devido às raízes de algumas árvores, poderá constituir um perigo para eventuais peões.

Informei também, que actualmente o **volume de tráfego é muito grande**, já que a maioria das pessoas que vêm de Sotavento para entrar em Olhão, por ser mais perto, preferem virar á esquerda junto às bombas da CEPSA e descer a agora denominada Avenida do Parque Natural da Ria Formosa, **onde a velocidade máxima permitida é de 40 Km/h. Coisa que ninguém respeita**. O que no meu entender justificaria a colocação de lombas dissuasoras do excesso de velocidade.

A existência de corredores interiores e de garagens pressupõe que as viaturas devam estacionar nesses espaços. É a lógica. Mas a realidade é diferente.

Esta Urbanização tem cerca de 30 anos e nesse tempo não foi dimensionada alternativas a essa situação. De pessoas que trabalham, por vezes com 2 viaturas que vêm almoçar a casa, e não é prático, não é razoável que percam tempo a parquear na garagem, quando existe um espaço amplo á frente de casa livre, que não prejudica ninguém, já que as viaturas não constituem barreira para os peões nem mesmo para pessoas portadoras de deficiência. E durante todos estes anos nunca houve nenhum problema. Nem nenhuma queixa.

Mas agora houve e estamos com um problema. E queremos resolvê-lo. Deixar de utilizar os passeios penso que é regredir no tempo. Deverá é ser disciplinado e não de forma anárquica, que não tem sido o caso. Ou então haver alternativas.

Nesta Urbanização e nas ruas interiores há situações especialmente em rotundas que é quase impossível os moradores colocarem as suas viaturas nas garagens e entrarem e saírem 3 a 4 vezes por dia. Mesmo em todas as situações numa permanência de 1 a 2 horas, é um aspecto que não faz sentido. E o que acontece quando uma família recebe convidados, como por exemplo num jantar de aniversário? Serão os convidados todos autuados por parcarem os carros no passeio como sempre o fizeram.

Como soluções posso referir as seguintes:

- Podemos estacionar na via pública em frente à nossa residência, devidamente, como se faz por exemplo, na Av. Dr. Bernardino da Silva em Olhão, ou em qualquer outra Avenida em Portugal, nos dois ou num só sentido. De preferência no sentido ascendente.
- Podemos estacionar metade no passeio, metade na via, situação que também é permitida nalguns casos em Olhão.
- Estacionamento/Proibição no passeio a partir de determinada hora.
- Estacionamento no passeio na área entre o lancil e o canteiro das flores.
- Criação de espaços de estacionamento em frente às casas suprimindo área dos passeios até aos canteiros, como tem sido feito de raiz noutras Urbanizações mais recentes em Olhão.

Ponho esta situação á consideração de V.Ex^a, esperando uma resolução adaptada à realidade, para que os moradores não sejam prejudicados, e que a segurança de todos saia reforçada.

Com os melhores cumprimentos

Silvério Andrade

Relatório do Documento nº 1963

DATA DE IMPRESSÃO 28/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1963

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 25/07/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: ANTÓNIO HUMBERTO CAMACHO SANTOS
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO XPROPOSTA
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR ahsantos

ATUALIZADO POR ahsantos

ASSUNTO

Autorização de estacionamento na Av. Parque Natural da Ria Formosa

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 25/07/2016

Observações: Parecer da GNR

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 25/07/2016

Observações: Exposição e abaixo assinado dos moradores.

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 25/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xProposta / Data: 28/07/2016

Observações: Proposta n.º 77 assinada

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 25/07/2016 12:42 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 25/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 25/07/2016 16:40 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/07/2016

Despacho certificado

PROPOSTA N.º 78/2016

INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

MÁRIO SIMÕES VIEGAS

Considerando que:

- O arrendatário Mário Simões Viegas de 74 anos, morador no Largo da Feira, Bloco 10, 2.º Esq., tem a renda fixada desde o mês de outubro 2008 no valor mensal de €16,85;
- Reside na fração o filho, Paulo Gregório dos Santos Viegas, 53 anos, desempregado;
- O valor da pensão mensal do arrendatário é de €404,71;
- Tem dívida de renda desde novembro de 2009, no valor de €1.297,45, valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de €1.946,18;
- Solicitou a elaboração de plano de pagamento de rendas em dívida, com a prestação de €3,15 mensais, tendo o mesmo tido início em dezembro de 2014 e termino em janeiro de 2055. Das 482 prestações contratualizadas pagou só uma;
- Foi oficiado a 14 de janeiro de 2016 a comunicar a mora no pagamento da renda, dispondo o arrendatário de 30 dias (úteis) para proceder ao pagamento da quantia em dívida ou solicitar a elaboração de um plano de pagamento, o qual foi rececionado;
- O arrendatário se encontra em mora superior a 2 meses, causa de resolução do contrato de arrendamento;
- O n.º 2 do art.º 25.º da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 1084 e os n.ºs 3 e 4 do artigo 1083, ambos do Código Civil.

Tenho a honra de propor à Ex.ª Câmara, que delibere:

- Da intenção de resolução do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada.

Olhão, 25 de julho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço	Nº 1740
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 01/07/2016
ASSUNTO MÁRIO SIMÕES VIEGAS - DÍVIDAS DE RENDA - LEI 81/2014 DE 19 DE DEZEMBRO	

Em cumprimento da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, do Código Civil e da deliberação de câmara de 22/10/2014, informa-se que foram efetuados os procedimentos relativamente às situações de mora igual ou superior a dois meses no pagamento da renda do arrendatário Mário Simões Viegas, morador no Largo da Feira, Bloco 10 – 2.º Esq.

A renda mensal do referido arrendatário é de € 16,85 e apresenta dívida no valor de €1297,45, valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de €1.946,18.

Foi enviado ofício a 14 de janeiro de 2016 (em anexo) a comunicar a mora no pagamento da renda, dispondo o arrendatário de 30 dias (úteis) para proceder ao pagamento da quantia em dívida ou solicitar a elaboração de um plano de pagamento, o qual foi rececionado;

O arrendatário acima mencionado não cumpriu as suas obrigações, encontrando-se em mora superior a 2 meses.

Consultado o processo de habitação verifica-se que:

- Mário Simões Viegas, 74 anos, pensionista, reside com o filho, Paulo Gregório dos Santos Viegas, 53 anos, desempregado.
- Devido à falta de higiene habitacional e pelo facto de existirem muitas baratas na fração, foi a mesma alvo de desinfestação em dezembro de 2009, tendo o agregado ficado alojado temporariamente na Pensão Bela Vista durante o referido procedimento.
- Nesta data, a situação de falta de higiene habitacional é semelhante à de 2009.
- De acordo com a atualização do agregado familiar em 2014, o valor da pensão mensal do arrendatário é de € 404,71.
- Solicitou a elaboração de plano de pagamento de rendas em dívida, com a prestação de €3,15 mensais, tendo o mesmo tido início em dezembro de 2014 e termino em janeiro de 2055. Das 482 prestações contratualizadas pagou só uma.

À consideração superior

A Assistente Operacional
Liseta Silva

A Técnica Superior
Sílvia Viegas Lourenço

PROPOSTA N.º 81/2016

PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES

Considerando que:

- De acordo com a alínea u) do Artigo 32º do Diário da República 1ª série - Nº176 de 12 de setembro de 2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza recreativa, cultural e educativa de interesse para o município;
- As atividades propostas são relevantes para o município pela importância do património musical/cultural envolvido, pela dinâmica cultural e mobilização de participantes e público que estimulam;
- São um forte contributo para a promoção e divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore;
- A organização do Festival Nacional de Folclore é um evento consolidado a nível do nosso concelho, com projecção nacional, perfazendo este ano a sua 22ª edição;
- A experiência do Grupo Etnográfico de Quelfes na organização deste evento, os conhecimentos técnicos e artísticos que possui, assim como a sua credibilidade e relação com outros grupos desta área são elementos essenciais ao sucesso do festival.
- A importância em dar continuidade ao evento pela importância do mesmo para a vitalidade e desenvolvimento do grupo e continua integração de novos elementos e aumento da qualidade do seu trabalho.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- Considerar a proposta de protocolo entre o Município de Olhão e o Grupo Etnográfico de Quelfes com vista à realização do 22º Festival Nacional de Folclore.

Olhão, 29 de Julho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/900.10.001/3	1856/ 2016	13/07/2016

De: Divisão de Cultura e Juventude
João Paulo Pereira Evaristo

Para: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto:

Proposta Protocolo Grupo Etnográfico de Quelfes

Considerando o interesse da organização da 22ª edição do Festival Nacional de Folclore, na promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, proponho a realização de protocolo com o Grupo Etnográfico de Quelfes.

À consideração

superior,

Chefe de Divisão

João Paulo Pereira Evaristo

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E O
GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES, com sede na Rua Florbela Espanca, nº 5 8700-178 Quelfes aqui representada pelo seu presidente Orlando Formigo, adiante simplesmente designada por “Rancho”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo relativo ao projeto XXII Festival Nacional de Folclore, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, com projeção nacional, através da organização da 22ª edição do Festival Nacional de Folclore.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Rancho)

Compete ao Rancho:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o evento XXII Festival Nacional de Folclore, responsabilizando-se por todos os aspetos inerentes à sua realização, nomeadamente: condições técnicas; acolhimento dos grupos; programação; promoção do evento.
3. Garantir que são cumpridos todos os requisitos legais para a realização do festival.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Colaborar na organização, nomeadamente a nível de: criação de condições técnicas, de acordo com os meios de que dispõe; apoio à divulgação.
2. Colaborar no cumprimento de todas as questões legais para realização dos eventos.
4. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão deverá Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá ao Rancho, o valor máximo de € 1 250 (mil duzentos e cinquenta euros), necessário à preparação e execução das atividades elencadas.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo será durante o período das atividades objeto do presente protocolo.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte do Rancho, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando o não pagamento ou a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pelo rancho possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. O Rancho não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.
2. O Rancho pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que o Rancho assumira a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, _____ de 2016

O Município de Olhão

O Rancho

O Presidente

O Presidente

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1856SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12725/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	417 229,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	29 945,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	28 695,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1856SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	417 229,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	29 945,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	28 695,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

FILIADO NO INATEL
DELEGAÇÃO DE FARO
DESDE 1999



MEMBRO DA
ASSOCIAÇÃO DE
FOLCLORE DO
ALGARVE



PARTICIPAÇÃO EM
FESTIVAIS NACIONAIS
E INTERNACIONAIS



ACTUAÇÕES EM
FESTAS E ROMARIAS
POR TODO O PAÍS



ORGANIZADOR DO
FESTIVAL NACIONAL E
INTERNACIONAL



Distinções:
MEDALHA GRAU OURO
DA CAMARA.
MUNICIPAL DE OLHÃO

MEDALHA GRAU
PRATA DA JUNTA DE
FREGUESIA DE
QUELFES



Trajes:
PESCADOR E BICO
LAVADEIRA
MARISCADOR
QUEIJEIRA
DE IR À MISSA
NOIVOS
CAMPÓNIO

Relatório de Atividades 2015

O presente relatório, é apresentado no sentido de dar a conhecer a todas as entidades, tanto públicas como privadas, que durante o ano de 2015, direta ou indiretamente, colaboraram com o Grupo Etnográfico de Quelfes, nas diversas iniciativas culturais que se promoveram e que de seguida enumeramos:

Charolas Quelfes 2015, promovemos atuações diversas com início no dia 1 de Janeiro passando por diversos encontros e festivais de charolas em toda a região do Algarve, no dia de Reis esta charola dedica as suas atuações as escolas, passando pelos infantários, primárias, secundárias terminando assim o dia nas Universidades do Algarve, não deixar de mencionar o IV festival de Charolas tendo contado com a participação da Charola da casa do povo da Conceição de Faro, Charola do Clube Caça e Pesca dos Cavacos, Charola da Banda Filarmónica encerrando o festival com a Charola do Grupo Etnográfico de Quelfes, o publico aderente a este evento e de aproximadamente 250 pessoas.

Festival Internacional de Acordeão Promovemos em parceria com a Junta de Freguesia de Quelfes, o III Festival Internacional de Acordeão, que teve a exemplo dos anos anteriores, um enorme êxito, esgotando o Auditório Municipal, com uma adesão popular sem paralelo a intenção deste evento e de trazer ate nos campeões do Mundo com práticas e costumes das suas terras como e o caso do Italiano Pietro Adragna ou o Sérvio Marik Petar o Francês Jolien Gonzales e ate mesmo o Português Rodrigo Maurício autenticas máquinas do acordeão, este evento contou com 450 pessoas casa cheia.

XXI Festival Nacional Folclore Promovemos desta forma a nossa Freguesia e o Concelho trazendo gentes e costumes das mais diversas regiões do país e Ilhas, este evento fala por si ao longo destes 21 anos com muito esforço e dedicação fomos criando a nossa marca considerado por nos e o publico em geral que nos visita, talvez o segundo maior evento do concelho de Olhão contando todos os anos com aproximadamente entre 2500 a 3000 visitantes, fruto de muita organização e muito trabalho.

Escarapela Quelfes 2015 Promovemos as tradições relembrando o passado, este e o tema deste grande evento alguns elementos do grupo no final de setembro deslocam-se a uma plantação de milho apanhando o mesmo com carepa, sendo depois colocado numa eira para secar mais tarde o mesmo com a ajuda dos vizinhos e outros populares no final do dia procede-se à retirada da carepa ao som de música e cantares de alguns dos presentes, durante este momento de trabalho sempre com o espírito de ajuda e era bebido o café de cafeteira ou de borra quando e adocicado com o açúcar amarelo, este evento é também uma segunda marca de sucesso tendo em conta a não necessidade de publicidade e mesmo assim uma adesão de cerca de 500 visitantes todos os anos.

Entretanto, colaborámos com a Junta de Freguesia de Quelfes, nos eventos por esta instituição promovidos e para os quais fomos convidados, não só em termos de atuações, como também em aspetos logísticos (equipamentos/materiais/meios humanos) etc.

A sede do Grupo Etnográfico de Quelfes, foi em 2015 palco de diversas iniciativas, tanto públicas como privadas, das quais destacamos a realização de uma Assembleia Municipal, o 41º Aniversário do 25 de Abril, lançamento de livros.

Por último, um especial agradecimento à C.M.O. à Junta de Freguesia de Quelfes, Sem o apoio destas entidades, torna-se cada vez mais difícil, manter de pé as tradições populares, mas com a nossa persistência e a boa vontade e compreensão das mesmas, mas seguindo em frente, sendo certo que tanto a Freguesia de Quelfes como o Município de Olhão, sempre serão os nossos representados e é por eles e pelas suas gentes, que vamos traçando o nosso caminho.

Quelfes, 5 de Julho de 2016

A Direcção
Orlando Oliveira Formigo

Plano de Actividades e orçamento de 2016

INTRODUÇÃO

Numa breve apresentação de forma simples e sintetizada, vem o Grupo Etnográfico de Quelfes apresentar o Plano de actividades e orçamento para o ano de 2016, com a finalidade destes instrumentos de gestão associativa, serem apreciados e aprovados, no âmbito dos apoios necessários à continuidade da acção desenvolvida por esta colectividade na defesa dos valores tradicionais, regionais e locais, apostando na dignificação da pessoa humana e assumindo papel de primordial importância junto da juventude cujos programas são essencialmente destinados e realizados para e por jovens.

Nos anos anteriores revelaram-se de extrema importância na história associativa desta colectividade considerando a actividade desenvolvida ao longo deste período com especial relevância nos seguintes aspectos:

Plano de Actividades e orçamento de 2016

OBJECTIVO 01 – FUNCIONAMENTO

01.01 RECOLHA ETNOGRÁFICA E RENOVACÃO DE TRAJES

Previsão Financeira. 500€

Dinamização do Grupo Etnográfico de Quelfes
Renovação de Trajes
Recolha documental sobre o traje algarvio

Data de Realização.....Durante todo o ano

01.02 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES

(MÉDIA ANUAL DE 10.000 KM)

Previsão Financeira: 1.900 €

- Autocarro DAF de 55 passageiros
- Carrinha BEDFORD de 9 lugares

Encargos com inspecções periódicas.....	150€
Encargos com seguros.....	1100€
Impostos e alvarás	200€
Reparação, conservação e manutenção	450€
Total.....	1.900€

Data de Realização.....Durante todo o ano

01.03 DESPESAS COM O GRUPO (DANÇA DOS VELHOS)

Previsão Financeira: 500 €

Descrição:

Despesa com a tocata:	
Instrumentos (acordeões, violas e cavaquinho).....	400 €
Outras despesas.....	100 €
Total.....	500 €

OBJECTIVO 02 – ACTIVIDADES

02.01 CHAROLA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES

Organização da Charola do Grupo Etnográfico de Quelfes tem como objectivo reunir um conjunto de esforços para dar continuidade a esta **velha tradição**, levando assim os cânticos e as melodias da Ano Novo e Reis aos mais diversos cantos da nossa região.

Previsão Financeira.....1850€

Descrição:

Despesa com a tocata:

Instrumentos (Acordeões, saxofones, clarinetes e trompetes).....	600 €
Outros instrumentos (Violas, Bandolins, violinos e cavaquinhos).....	400 €
Pancadaria (castanholas, pandeiretas, ferrinhos e cartachinho).....	350 €
Outras despesas.....	500 €
Total	1850 €

02.02 FESTIVAL DE CHAROLAS

Festival de Charolas a organizar no início de Janeiro.

Previsão Financeira: .500 €

Descrição:

Alimentação(1 refeição ligeira x 120 participantes.....)	300€
Lembranças.....	100 €
Publicidade.....	100 €
Total	500€

02.03– CARRO ALEGÓRICO (CARNAVAL)

Construção de carro alegórico e participação de elementos do Grupo no carnaval de Moncarapacho.

Previsão Financeira..... 300 €

Descrição:

Despesas com material diverso	300 €
Total	300 €

02.04 ROJECTO: FESTIVAL INTERNACIONAL DE ACORDEÃO

Organização Festival internacional de acordeão com o objectivo trazer ate á população os campeões do mundo deste instrumento tradicional algarvio que é o acordeão .

Previsão Financeira: 2400€

Descrição:

Acordeonistas	1800€
Publicidade.....	200€
Licenças	150€

Outros	250€
Total.....	2400€

02.05OBJECTO: XXII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE 2016

Organização do Festival Nacional de Folclore 2016 com vista à divulgação na nossa freguesia, de trajes e costumes de outras Regiões a realizar no dia 30 de Julho.

Previsão Financeira: 4.700 €

Descrição:

Alimentação (1 refeição x 300 participantes (5 grupos x 50 pessoas x 5,0 €)).....	1.250€
Alimentação (1 Pequeno almoço x 100 participantes x 3 €)	300 €
Publicidade.....	680 €
Logística.....	300 €

Deslocações a festivais – Permutas (combustível e portagens)	2.170 €
• Alentejo - 290€	
• Ribatejo - 450€	
• Beira Litoral - 590€	
• Beira Alta - 740€	
• Algarve – 100€	

Total.....4.700 €

02.06OBJECTO: DESCARAPELA 2016

Organização da descarapela e prova das diversas maneiras de fazer xarem com o objetivo de renascer a tradição da mesma com acesso a toda a comunidade a realizar 30 de Setembro(Provas de Xarem, baile e espetáculo com artista convidado), 1 de Outubro demonstração da descarapela com provas de xarem e actuação do grupo ante Andarilho e Grupo Etnográfico de Quelfes.

Previsão Financeira: 3900€

Descrição:

Grupos e artistas convidados	2900€
Logística.....	200€
Publicidade.....	400€
Outros (produtos caseiros e artigos regionais)	400 €
Total.....	3900€

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO ANO 2016

QUADRO SÍNTESE

DESPEAS PREVISTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	RECOLHA ETNOGRÁFICA E RENOVAÇÃO DE TRAJES	500 €
01.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES	1.900 €
01.03	DESPEAS COM O GRUPO (DANÇA DOS VELHOS)	500 €
02.01	CHAROLA DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE QUELFES	1850€
02.02	FESTIVAL DE CHAROLAS	500 €
02.03	CARRO ALEGÓRICO CARNAVAL	300 €
02.04	FESTIVAL INTERNACIONAL DE ACORDEAO	2400€
02.05	FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE 2016	4700€
02.06	PROJECTO: DESCARAPELA	3900€
	TOTAL DE DESPEAS PREVISTAS	16.550 €

RECEITAS

FINANCIAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES (Previsão)

DESCRIÇÃO	VALOR
1. ACTUAÇÕES/RECEITAS	4.800 €
4. SUBSIDIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS	7.450€
5. PATROCÍNIOS	1.800€
6. OUTROS	2.500 €
TOTAL DAS RECEITAS	16.550€

A Direcção do Grupo Etnográfico de Qulfes

Qulfes, 15 de Dezembro de 2015

Relatório do Documento nº 1856

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1856

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 13/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR jevaristo

ATUALIZADO POR jevaristo

ASSUNTO

Proposta Protocolo Grupo Etnográfico de Quelfes

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xProtocolo / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 14/07/2016

Observações: Docs Apoio GEQ

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 15/07/2016

Observações: Proposta

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 15/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Cabimento / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Compromisso / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 27/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 7 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/3

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 13/07/2016 18:04 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func.: 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 1856

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1856

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/3

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 15/07/2016 09:50 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mreideiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo: Concordo com o proposto. À consideração do Sr Presidente cabimentar/comprometer o devido valor.

Movimento (3) efetuado no dia 15/07/2016 10:03 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 15/07/2016

Despacho certificado

Movimento (4) efetuado no dia 15/07/2016 12:26 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 20/07/2016 12:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 1856SGD no valor de € 1.250,00 na classificação 0103 040701 (anexo 6/7)

Movimento (6) efetuado no dia 20/07/2016 14:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente a autorização da despesa e abertura do procedimento.

Movimento (7) efetuado no dia 27/07/2016 10:32 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 27/07/2016

Despacho certificado

Movimento (8) efetuado no dia 28/07/2016 12:48 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (9) efetuado no dia 28/07/2016 14:24 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: envio conforme solicitado.

Movimento (10) efetuado no dia 28/07/2016 14:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (11) efetuado no dia 29/07/2016 15:21 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Relatório do Documento nº 1856

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1856

Documentos do Processo

Interno em 13/07/2016 n.º 1856

Remetente: Serv.: Divisão de Cultura e Juventude

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

PROPOSTA N.º 82/2016

PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E RANCHO FOLCLÓRICO DA RIA FORMOSA

Considerando que:

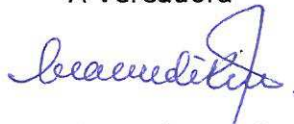
- De acordo com a alínea u) do Artigo 32º do Diário da República 1ª série - Nº176 de 12 de setembro de 2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza recreativa, cultural e educativa de interesse para o município;
- As atividades propostas são relevantes para o município pela importância do património musical/cultural envolvido, pela dinâmica cultural e mobilização de participantes e público que estimulam;
- São um forte contributo para a promoção e divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore;
- A organização do Festival de Folclore é um evento consolidado a nível do nosso concelho perfazendo este ano a sua 14ª edição;
- A experiência do Rancho Folclórico da Ria Formosa na organização deste evento, os conhecimentos técnicos e artísticos que possui, assim como a sua credibilidade e relação com outros grupos desta área são elementos essenciais ao sucesso do festival.
- A importância em dar continuidade ao evento pela importância do mesmo para a vitalidade e desenvolvimento do grupo e continua integração de novos elementos e aumento da qualidade do seu trabalho.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

-Considerar a proposta de protocolo entre o Município de Olhão e o Rancho Folclórico da Ria Formosa com vista à realização do 14º Festival de Folclore

Olhão, 29 de Julho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/900.10.001/1	1854/ 2016	13/07/2016

De: Divisão de Cultura e Juventude
João Paulo Pereira Evaristo

Para: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto:

Proposta Protocolo Rancho Ria Formosa

Considerando o interesse da organização da 14ª edição do Festival de Folclore do Rancho da Ria Formosa, na promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, proponho a realização de protocolo com a referida entidade.

À consideração

superior,

Chefe de Divisão

João Paulo Pereira Evaristo

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E O
RANCHO FOLCLÓRICO DA RIA FORMOSA

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

RANCHO FOLCLÓRICO DA RIA FORMOSA, com sede na Azinhaga da Patinha, 8700-203 Olhão aqui representada pela sua diretora Fátima Barradas, adiante simplesmente designada por “Rancho”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo relativo ao projeto XIX Festival de Folclore, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, através da organização da 14ª edição do Festival de Folclore.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Rancho)

Compete ao Rancho:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o evento XIX Festival de Folclore, responsabilizando-se por todos os aspetos inerentes à sua realização, nomeadamente: condições técnicas; acolhimento dos grupos; programação; promoção do evento.
3. Garantir que são cumpridos todos os requisitos legais para a realização do festival.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Colaborar na organização, nomeadamente a nível de: criação de condições técnicas, de acordo com os meios de que dispõe; apoio à divulgação.
2. Colaborar no cumprimento de todas as questões legais para realização dos eventos.
4. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão deverá Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá ao Rancho, o valor máximo de € 1 250 (mil duzentos e cinquenta euros), necessário à preparação e execução das atividades elencadas.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo será durante o período das atividades objeto do presente protocolo.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte do Rancho, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando o não pagamento ou a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pelo rancho possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. O Rancho não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.
2. O Rancho pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que o Rancho assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, _____ de 2016

O Município de Olhão

O Rancho

O Presidente

O Presidente

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1854SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12726/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	418 479,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	28 695,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	27 445,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao actual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1854SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	418 479,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	28 695,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	27 445,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Olhão, 20 de fevereiro de 2016.

Ex. mo Sr. Presidente do Município de Olhão

Assunto: Plano de Atividades para o ano de 2016.

Serve a presente carta lhe comunicar que o Rancho Folclórico da Ria Formosa apresenta o plano de atividades para o ano de 2016, estando organizado deste modo :

- 8 , 15 , 22 e 29 de Janeiro – Ensaios do Rancho
- 5 , 12 e 19 de Fevereiro – Ensaios do Rancho
- 4 , 11 e 18 de Março – Ensaios do Rancho
- 1, 8, 15, 22 e 29 de Abril – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
- 5, 12, 19 e 26 de Abril – Atuações do Rancho no Hotel Alba cor – Tavira
- 6, 13, 20 e 27 de Maio – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
- 3, 10, 17, 24 e 31 de Maio – Atuações do Rancho no Hotel Alba cor – Tavira
- 3, 10, 17 e 24 de Junho – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
- 7, 14, 21 e 28 de Junho – Atuações do Rancho no Hotel Alba cor – Tavira
- 09 Julho – XIX Festival da Ria Formosa
- 23 Julho – Festival de Folclore em Vouga-Águeda (alugar um autocarro por dois dias a EVA transportes pelo valor de 1300 euros)
- 1, 8, 15, 22 e 29 de Julho – Atuações do Rancho no Hotel de Vila Galé – Tavira
- 5, 12, 19 e 26 de Julho – Atuações do Rancho no Hotel Alba cor – Tavira
- 5, 12, 19 e 26 de Agosto – Atuações do Rancho de Vila Galé – Tavira
- 2, 9, 16, 23 e 30 de Agosto – Atuações do Rancho no Hotel Alba cor – Tavira
- 14, 21 e 28 Outubro – Ensaios do Rancho
- 4, 11, 18 e 25 Novembro – Ensaios do Rancho
- 2, 9 e 16 Dezembro – Ensaios do Rancho

Sempre ao vosso inteiro dispor.

Sem outro assunto de momento, saudações Folclóricas.

A Diretora,
Fátima Barradas.

Rancho Folclórico Infantil Ria Formosa
Contribuinte N.º 505 775 255
Tel 289 705 952
QUELFES - 8700 OLHÃO

Olhão, 20 de Janeiro de 2015.

Ex. mo Sr. Presidente do Município de Olhão

Assunto: Plano de Atividades de 2015.

Serve a presente carta lhe comunicar que o Rancho Folclórico da Ria Formosa apresenta o plano de atividades para o ano de 2015, estando organizado deste modo :

- 16 , 23 e 30 Janeiro – Ensaaios do Rancho
- 6 , 13 , 20 e 27 Fevereiro – Ensaaios do Rancho
- 6 , 13, 20 e 27 Março - Ensaaios do Rancho
- 3 , 10 , 17 e 24 Abril – Ensaaios do Rancho
- 5, 8, 12, 15,19,22,26 e 29 Maio – Atuações no Hotel Vila Galé – Tavira
- 2,5,9,12,16,19,23 e 26 Junho – Atuações no Hotel Vila Galé – Tavira
- 6 Junho – Festival de Folclore em São Martinho do Bispo – Coimbra
- 5 Julho – Festival de Folclore em Santo Estêvão das Gales - Mafra
- 11 Julho – XVIII Festival da Ria Formosa
- 7,10,14,17,21,24,28 e 31 Julho – Atuações no Hotel Vila Galé – Tavira
- 15 Agosto – Festival de Folclore em Samora Correia
- 4,7,11,14,18,21,25 e 28 Agosto – Atuações no Hotel Vila Galé – Tavira
- 16,23 e 30 Outubro – Ensaaios do Rancho
- 6,13,20 e 27 Novembro – Ensaaios do Rancho
- 4,11 e 18 Dezembro – Ensaaios do Rancho

Sempre ao vosso inteiro dispor.

Saudações Folclóricas.

A Diretora,
Rancho Folclórico Infantil Ria Formosa
Contribuinte N.º 505 775 255
Tel. 289 705 952
QUELFES - 8700 OLHÃO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

Firma/denominação: RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

Número de Identificação de Segurança Social: 20016746360

Número de Identificação Fiscal: 505775255

Número de Declaração: 13571898

Data de emissão: 04-05-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist FARO, Quatro de Maio de 2016

ISG - Instituto de Segurança Social, I.P.
Centro Distrital de Faro

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

José Gonçalves
Chefe do Serviço de Contribuintes

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

CERTIDÃO

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 5 de Julho de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DA RIA FORMOSA

NIF: 505775255

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505775255

Cód. Validação: EKHHZ37QJFLW

Relatório do Documento nº 1854

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1854

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 13/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR jevaristo

ATUALIZADO POR jevaristo

ASSUNTO

Proposta Protocolo Rancho Ria Formosa

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xProtocolo / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 15/07/2016

Observações: Proposta

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 15/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Cabimento / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Compromisso / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 27/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 7 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 10 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/1

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 13/07/2016 17:36 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func.: 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 1854

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1854

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/1

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 15/07/2016 09:52 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo: Concordo com o proposto. À consideração do Sr Presidente cabimentar/comprometer o devido valor.

Movimento (3) efetuado no dia 15/07/2016 09:58 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 15/07/2016

Despacho certificado

Movimento (4) efetuado no dia 15/07/2016 12:27 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 20/07/2016 12:14 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 1854SGD no valor de € 1.250,00 na classificação 0103 040701 (anexo 5/6)

Movimento (6) efetuado no dia 20/07/2016 14:55 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente a autorização da despesa e abertura do procedimento.

Movimento (7) efetuado no dia 27/07/2016 10:33 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 27/07/2016

Despacho certificado

Movimento (8) efetuado no dia 28/07/2016 17:39 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (9) efetuado no dia 29/07/2016 15:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 29/07/2016 15:34 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Relatório do Documento nº 1854

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1854

Documentos do Processo

Interno em 13/07/2016 n.º 1854

Remetente: Serv.: Divisão de Cultura e Juventude

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

PROPOSTA N.º 83/2016

PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE OLHÃO E RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO

Considerando que:

- De acordo com a alínea u) do Artigo 32º do Diário da República 1ª série - Nº176 de 12 de setembro de 2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza recreativa, cultural e educativa de interesse para o município;
- As atividades propostas são relevantes para o município pela importância do património musical/cultural envolvido, pela dinâmica cultural e mobilização de participantes e público que estimulam;
- São um forte contributo para a promoção e divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore;
- A organização do Festival Internacional de Folclore é um evento consolidado a nível do nosso concelho, com projeção internacional, perfazendo este ano a sua 31ª edição;
- A experiência do Rancho Folclórico da Ria Formosa na organização deste evento, os conhecimentos técnicos e artísticos que possui, assim como a sua credibilidade e relação com outros grupos desta área são elementos essenciais ao sucesso do festival.
- A importância em dar continuidade ao evento pela importância do mesmo para a vitalidade e desenvolvimento do grupo e continua integração de novos elementos e aumento da qualidade do seu trabalho.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- Considerar a proposta de protocolo entre o Município de Olhão e o Rancho Folclórico de Moncarapacho com vista à realização do 31º Festival Internacional de Folclore.

Olhão, 29 de Julho de 2016

A Vereadora

(Maria Gracinda Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/900.10.001/4	1857/ 2016	13/07/2016

De: Divisão de Cultura e Juventude
João Paulo Pereira Evaristo

Para: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto:

Proposta Protocolo Rancho Moncarapacho

Considerando o interesse da organização da 31ª edição do Festival Internacional de Folclore de Moncarapacho, na promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, proponho a realização de protocolo com o Rancho Folclórico de Moncarapacho.

À consideração

superior,

Chefe de Divisão

João Paulo Pereira Evaristo

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E O
RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO, com sede na Rua Doutor João José Mendonça Cortez, Lote 7 r/c, 8700-454 Olhão, aqui representada pelo seu presidente Armando Luís, adiante simplesmente designada por “Rancho”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo relativo ao projeto XXXI Festival Internacional de Folclore de Moncarapacho, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, nomeadamente a nível das tradições relacionadas com o folclore, com projeção internacional, através da organização da 31ª edição do Festival Internacional de Folclore.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Rancho)

Compete ao Rancho:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar o evento XXXI Festival Internacional de Folclore de Moncarapacho, responsabilizando-se por todos os aspetos inerentes à sua realização, nomeadamente: condições técnicas; acolhimento dos grupos; programação; promoção do evento.
3. Garantir que são cumpridos todos os requisitos legais para a realização do festival.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

1. Colaborar na organização, nomeadamente a nível de: criação de condições técnicas, de acordo com os meios de que dispõe; apoio à divulgação.
2. Colaborar no cumprimento de todas as questões legais para realização dos eventos.
4. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão deverá Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através da Divisão de Cultura e Juventude.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá ao Rancho, o valor máximo de € 2 000 (dois mil euros), necessário à preparação e execução das atividades elencadas.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo será durante o período das atividades objeto do presente protocolo.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte do Rancho, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando o não pagamento ou a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pelo rancho possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. O Rancho não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.
2. O Rancho pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que o Rancho assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, _____ de 2016

O Município de Olhão

O Rancho

O Presidente

O Presidente

RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO
Olhão

ATIVIDADES
2016



rfmoncarapacho@gmail.com

Olhão, dezembro 2015



Plano de Atividades 2016

Rancho Folclórico de Moncarapacho

<u>ÍNDICE</u>	<u>Págs.</u>
1. Introdução	3
2. Objetivos	5
2.1. Cultura de Valores	7
3. Caracterização da Associação	8
3.1. Identificação da Associação	8
3.2. Órgãos Sociais 2016	9
3.3. Filiações	10
4. Seções	11
4.1. Seção Folclore	11
4.1.1. Núcleo Social	12
4.1.2. Núcleo Musical	14
4.1.3. Núcleo Festival	15
5. Parcerias e Protocolos	17
6. Atividades e Eventos	18
6.1. Atividades Transversais ao RFM	18
6.2. Atividades para Agendamento	19
6.3. Representações Etnográficas e Espetáculos Musicais	22
7. Conclusão	23
8. Anexos	24



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atividades regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º183/96, de 27 de Setembro, com os ajustamentos que se consideraram adequados face aos Estatutos, ao grau de autonomia, âmbito, objetivos e enquadramento Cultural e Recreativa, da Associação do Rancho Folclórico de Moncarapacho, e tem como finalidade definir os objectivos a atingir pela associação durante o ano de 2016, a estratégia a adotar para a respetiva consecução e determinar o conjunto de actividades para o cumprimento dos objetivos definidos.

Esta planificação é flexível podendo por isso, sofrer ligeiras reestruturações ou até reorientações sempre que necessário, mediante os obstáculos ou dificuldades encontradas.

Promover a Educação para a Cidadania, Arte, Saúde, Preservação e Salvaguarda da identidade e Património Material e Imaterial do Concelho de Olhão, em todas as suas vertentes: canto, dança, artesanato, usos e costumes.

Formar cidadãos socialmente activos, dotados de espírito crítico, responsáveis perante si e perante a comunidade/ sociedade, promovendo simultaneamente uma vida saudável, assente no funcionamento dos diversos órgãos sociais, na relação pedagógica e no desenvolvimento das atividades do RFM.

A Identidade Local é um conceito centrado na originalidade e singularidade de realidades geográficas físicas e humanas de localidades e regiões, e que tem sido crescentemente reconhecido como um factor de competitividade, perante as forças de globalização económica e cultural.



Perante a globalização, entendida como expressão de barreiras espaço – temporais à escala mundial, valoriza-se as escalas e dimensões da localidade e da região, quando toda a esfera económica social se preocupa em identificar as especificidades das localidades e os seus recursos, como elementos dos quais podem resultar vantagens competitivas. A identidade local assume-se hoje como um trunfo, um eixo forte nas políticas de desenvolvimento. A riqueza cultural será então tanto maior quanto mais específica e local se mostrar a identidade. O que se verifica geralmente é uma necessidade latente, que existe por parte de uma comunidade (sobretudo do poder), de valorizar e mesmo ‘cristalizar’ uma determinada época, determinadas influências, ou seja, precisamente uma parte de toda uma diversidade daquilo que será, no fundo, o todo constituinte da própria Identidade. Esta será sempre um fator a ter em conta quando se fala de preservação do património cultural; contudo, será necessário haver um grande cuidado para que não haja partes dessa identidade que sejam subestimadas ou mesmo omitidas.



2. OBJETIVOS

O Rancho Folclórico de Moncarapacho constitui uma realidade de grande importância na dinamização cultural, recreativa, e associativa da Freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão.

Como **objetivo geral**, é fundamental que durante o ano de 2016, sejam levadas a cabo um conjunto de tarefas capazes de manter e consolidar a sua importância nos vários domínios abrangentes.

Promover, durante o ano de 2015, a realização de atividades sustentadas, através de uma política de proximidade com os associados e população em geral, criando interesses comuns e cumplicidade com a associação, no sentido de gerar verdadeiros laços de associativismo e vivência em comunidade que contribuam para dinamização social cultural e recreativa.

Colaborar com o **Município**, englobando a União de Juntas de Freguesia de Moncarapacho e Fuseta, no desenvolvimento do movimento associativo, cultural, e recreativo, através de apresentação de propostas concretas que visem otimizar o funcionamento das associações e coletividades e colmatar lacunas existentes nas diferentes áreas.

Promover uma política de informação pública permanente, através de contatos próximos com os Órgãos de Comunicação Social, utilização dos novos sistemas de Informação, através da constante atualização da paginada internet, redes sociais onde o RFM está divulgado: <https://www.facebook.com/RFMoncarapacho/?ref=hl>.



Estudar a possibilidade de estabelecer protocolos com o Município que viabilizem o apoio técnico, cedência de materiais e equipamentos, apoio a transportes do grupo, à aquisição, construção, reparação ou manutenção das nossas instalações, bem como apoio financeiro direto a atividades desenvolvidas pelo RFM.

Contribuir para a preservação, defesa e divulgação do património Cultural e Recreativo do Município de Olhão.

Tendo em conta que a Identidade está sempre em transformação e construção, teremos imperiosamente que deixar em aberto a possibilidade de que o património e comunidade do nosso concelho se modifique, se transforme, adapte e valorize o seu passado.

Assim, como objetivos específicos, planeamos:

1. Refletir sobre a identidade local;
2. Dinamizar e fomentar os jovens folcloristas na cultura popular portuguesa, através de dois conselheiros técnicos da Federação do Folclore Português pertencentes ao nosso grupo;
3. Compreender a etnografia e o folclore como basilares na construção da sociedade global;
4. Impulsionar novas perspetivas de ação nos grupos de folclore;
5. Promover a representatividade como grupo e sócio fundador no Algarve da Federação do Folclore Português.
6. Dinamizar e fomentar atividades culturais e recreativas, sobretudo no âmbito da recolha, preservação, divulgação e enaltecimento de hábitos, usos, costumes e tradições do Concelho de Olhão.



2.1. CULTURA DE VALORES

A Associação Cultural e Recreativa do Rancho Folclórico de Moncarapacho é uma instituição sem fins lucrativos e que baseia a sua atividade no voluntariado dos corpos gerentes, associados e demais participantes.



*Rancho Folclórico de
Moncarapacho*



3. CARATERIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

3.1. Identificação da Associação

Denominação: Associação Cultural do Rancho Folclórico de Moncarapacho e adota a sigla R.F.M.

Morada: Rua Doutor João José Mendonça Cortez Lote 7-r/c, Olhão 8700-454 Olhão

Data de Constituição: 1 de agosto de 1963

Data da Escritura: 06 de abril de 1982, escritura lavrada no Cartório Notarial de Olhão e publicada em D.R. III série de 25 de maio de 1982

Nº Id. Fiscal: 501289755

Telefone/Fax: 289 713 754

Telemóvel: 969018899

E-mail: rfmoncarapacho@gmail.com

Facebook: [rfmoncarapacho@facebook.com](https://www.facebook.com/rfmoncarapacho)



*Rancho Folclórico de
Moncarapacho*



3.2. Órgãos Sociais

Direção:

Presidente: Armando Rodrigues Luís

Vice Presidente: Pedro Manuel Martins Viola

Tesoureiro: Carla Maria Losna Valério

Secretário: Helena Maria dos Santos Fava

Vogal: Idelberto Martinho da Silva de Sousa

Assembleia Geral:

Presidente: Dinis Correia Mateus

Vice Presidente: Miguel Ângelo Rodrigues Pereira

Secretário: Cátia Susana Santos Estêvão

Conselho Fiscal:

Presidente: Arménia Maria Teixeira António Dias

Secretário: Leonardo António Valente Dias

Relator: Almerinda Rita Dias dos Santos Estêvão



3.3. FILIAÇÕES

É sócio fundador no Algarve da Federação de Folclore Português.

O RFM é um organismo filiado na Fundação INATEL como Centro de Cultura e Desporto.



Rancho Folclórico de
Moncarapacho

Contribuinte: 501 289 755 N.º de registo: Rua Doutor João José Mendonça Cortez Lote 7-r/c, Olhão
8700-454 Olhão Telefone e Fax: 289 713 754 Tel.: 969018899

Email:

rfmoncarapacho@gmail.com



4. SEÇÕES

4.1. Seção Folclore

Como processo social, o folclorismo insere-se em contextos nacionais específicos. Neste artigo é analisada a consolidação do folclorismo português, ocorrida nas décadas do início do séculoXX. Destaca-se o aparecimento de um discurso etnográfico próprio, paralelo e concorrente com o discurso científico. O universo social do folclore é encarado pelo poder político como um espaço para a construção dum consenso nacional, com o objectivo de neutralizar conflitos globais da nação (luta de classes, questão religiosa). O processo português de folclorização caracterizou-se por uma mobilização da sociedade em torno duma luta de gostos que substituiu a impossibilidade de Jorge Freitas Branco de debater a conflitualidade social.

A recolha etnográfica de músicas e canções populares desta localidade e concelho são a prioridade para este grupo. Por conseguinte, a passagem de testemunho e a tradição oral.

Os ensaios decorrem todas as sextas feiras à noite ou em data previamente divulgada.

Responsáveis: Armando Luís e Pedro Viola





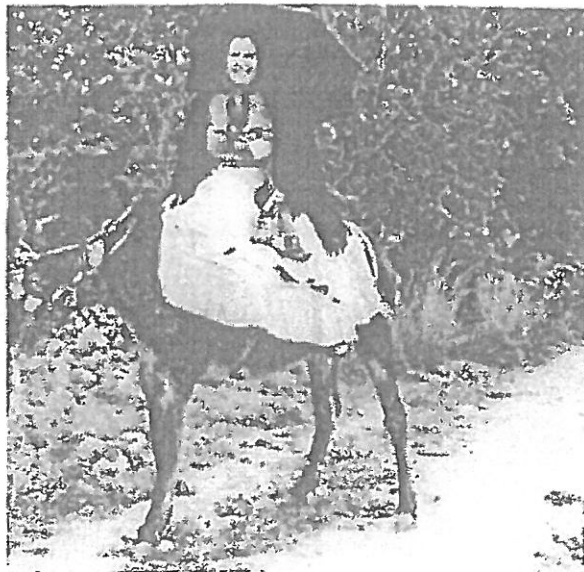
4.1.1. Núcleo Social

A Ação Social é uma seção que pretende dar resposta a questões específicas relacionadas com necessidades ou motivações de sócios e instituições parceiras.

Esta seção está na linha da ação social nacional tendo como objetivos fundamentais *“a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades”*.

Para além dos supracitados, é nossa intenção *“assegurar especial protecção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social, disfunção ou marginalização social”*.

Pretende-se, com a criação desta secção, uma lógica de instituição mais aberta à comunidade com uma maior proximidade aos sócios, habitantes da comunidade, procurando desta forma responder às suas reais necessidades.





As atividades previstas estão relacionadas com áreas muito distintas como as expressões artísticas, a formação pessoal e social e até mesmo a saúde, através da promoção de: preservação de usos e costumes e inserção no meio.

Responsáveis: João Alberto Dias e Dinis Mateus.





4.1.2. Núcleo Musical

O RFM possui uma oferta de escola de música que forma internamente os músicos para o Rancho Folclórico de Moncarapacho, sendo gratuita.

Na verdade a existência do primeiro surge exatamente com a criação da primeira turma de aprendizes de instrumentos, em 2005.

Simultaneamente, novos elementos tem procurado esta escola, leccionada pela Professora de Música, Helena Fava, nomeadamente para a aprendizagem da flauta, acordeão e instrumentos de pequena percussão, nomeadamente tradicionais.

Os custos desta escola de música prendem-se, sobretudo com a aquisição de instrumentos musicais, respetiva manutenção, e com os materiais de trabalho para as aulas (folhas, impressões, pautas, micas, etc).

Responsável: Helena Fava



Rancho Folclórico de
Moncarapacho



4.1.3. Núcleo Festival do RFM (de 04 a 09 de agosto de 2016)

- PROPOR, DINAMIZAR OU ORGANIZAR UM EVENTO ANUAL NA REGIÃO

- Definir a natureza, o domínio e a programação do Evento;
- Procurar a participação e o envolvimento de todos os Grupos participantes;
- Procurar a parceria com os Municípios respetivos;
- Privilegiar o carácter multicultural do Evento, procurando a parceria com coletividades ou organizações paralelas ou relacionadas com a etnografia.

Para o nosso Festival, poderemos dividir em três grandes áreas segundo as nossas melhores capacidades não invalidando que outros possam também colaborar:

1. Contatos e documentação

2. Tecnologias da informação

3. Suporte logístico

1. Contatos

- ☛ Grupos nacionais e internacionais ;
- ☛ Organização do evento;
- ☛ Apoio nas diversas funções e acompanhamento;

2. Tecnologias da Informação:

- ☛ Organização da informação
- ☛ Pesquisa dos historiais (origem, eventos de cada grupo) para ser apresentado no festival;



- ☛ Tratamento técnico do cartaz do evento;
- ☛ Divulgação e marketing.

3. Suporte Logístico

☐ Alojamento, alimentação e manutenção:

- ☛ dormitório dos grupos;
- ☛ Compras para confecção das refeições e bem estar dos grupos recebidos;
- ☛ Limpeza
- ☛ Preparação de refeições:
- ☛ Quinta (jantar), Sexta, Sábado, Domingo, Segunda, e Terça ;
- ☛ Guias com conhecimento que falem fluentemente outras línguas.



Responsáveis: Armando Luís, Helena Fava e Pedro Viola

Rancho Folclórico de
Moncarapacho

Contribuinte: 501 289 755 Morada: Rua Doutor João José Mendonça Cortez Lote 7-r/c, Olhão
8700-454 Olhão, Telefone e Fax: 289 713 754 Tel.: 669018899

Email:

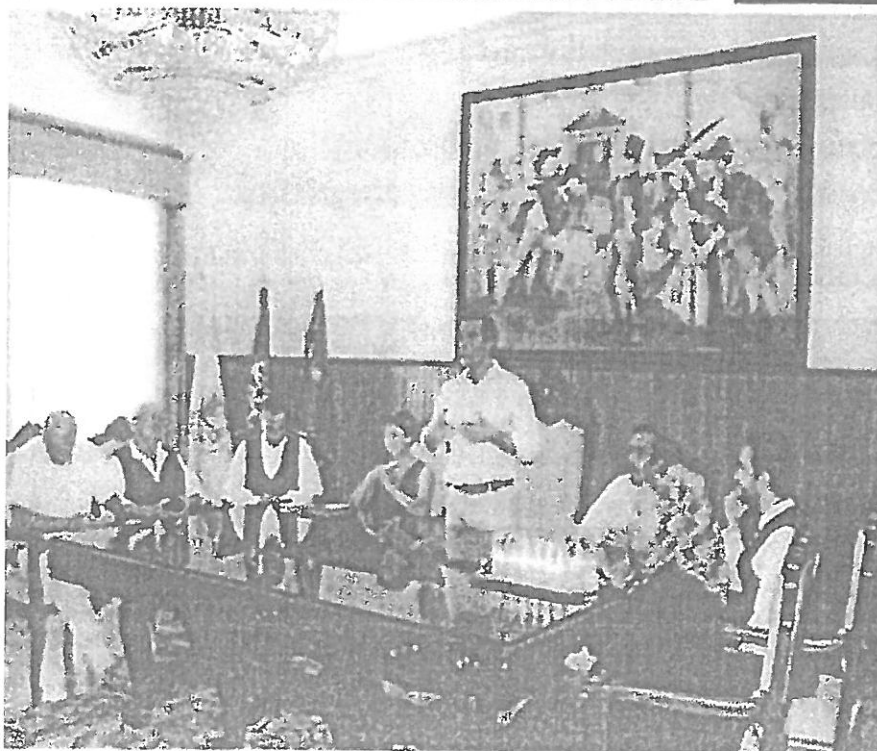
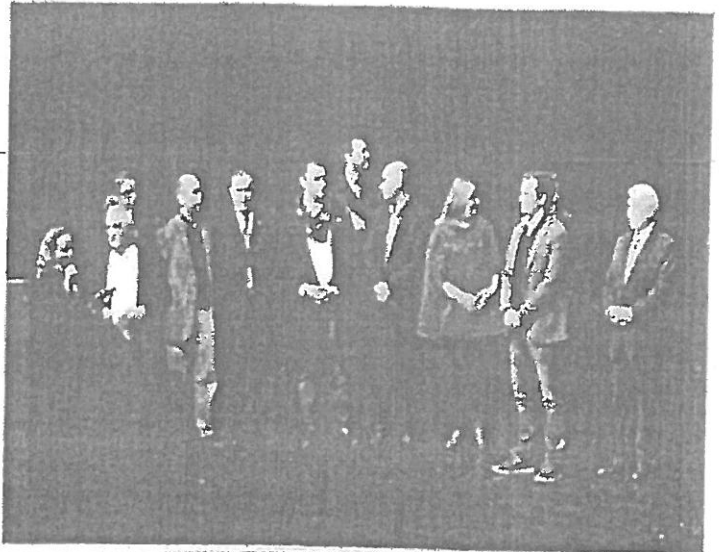
rfmoncarapacho@gmail.com



5. PARCERIAS E PROTOCOLOS

O RFM contará com a parceria:

- Município de Olhão;
- União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta.



*Rancho Folclórico de
Moncarapacho*

**6. ATIVIDADES E EVENTOS****6.1. Atividades Transversais ao RFM**

Atividades	Objectivos
Reuniões na Autarquia Reuniões de Assembleia Geral, Direção e de Grupo Reuniões de Preparação das Atividades Formações Internas e externas Atuações (Deslocações) : ∞Algarve ∞Portugal ∞Estrangeiro	Elaboração/reformulação de documentos: → Critérios de Recolha (Formações Internas) → Competências essenciais → Ocupação dos espaços da sede → Estatutos → Regulamento Interno do Rancho Folclórico de Moncarapacho → Plano Anual de Actividades → Aferição dos critérios de actuação e representação → Defesa pelo Património Material e Imaterial → Preparação e balanço das actividades do RFM → Análise da Legislação → Análise de documentos (contabilidade, património) → Recolhas e reconstituição de trajes e quadros etnográficos. → COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Apresentar e reunir com o Pelouro da Cultura ou a Presidência do Município e União de Juntas, de modo a propor ações conjuntas.



6.1. Atividades Para Agendamento

Estas atividades têm como objetivo a divulgação das mesmas e iniciativas existentes no Rancho Folclórico de Moncarapacho, que englobem todos os intervenientes da Comunidade, de modo a:

- Motivar a comunidade e os elementos do RFM para o folclore, criando neles hábitos de ocupação dos tempos livres;
- Iniciar o desenvolvimento de técnicas de trabalho de grupo, de organização e de cooperação;
- Desenvolver hábitos de educação cívica e de respeito por si e pelos demais membros da sociedade;
- Fomentar a divulgação de informações relativas à vida rural e social da época a representar;
- Apresentar e divulgar a música, dança, artesanato e cultura à comunidade envolvente;
- Aproximar a comunidade, colocando-os em estreita interação;
- Desenvolver novos gostos musicais;
- Contribuir para um enriquecimento cultural dos elementos em termos culturais e tradicionais;
- Desenvolver o espírito crítico e a capacidade interventiva e inventiva de todos os envolvidos;
- Incrementar a actividade folclórica;
- Consciencializar a autarquia para a importância da preservação e salvaguarda do Património Material e Imaterial do Concelho de Olhão;
- Promover a Cultura e a Língua Portuguesa e os valores que exprimem a identidade nacional;
- Promover a diversidade linguística e cultural,
- Desenvolver a consciência de uma identidade global;

Rancho Folclórico de
Moncarapacho



- Promover a diversidade linguística e cultural,
- Desenvolver a consciência de uma identidade global;
- Optimizar recursos existentes;
- Contribuir para a formação do público, favorecendo o reconhecimento da cidadania.

Assim, prevê-se:

- ✓ Ensaios regulares;
- ✓ Representações nos Festival Internacionais em Glória do Ribatejo (Salvaterra de Magos), FolkCantanhede (Gala em Cantanhede) , Arrimal (Porto de Mós), Albergaria-a-Velha e Ilha de S. Miguel.
- ✓ Monitorização e preservação do edifício (sede RFM);
- ✓ Atuação na Bulgária;
- ✓ Marchas Populares;
- ✓ Formação Interna e Externa sobre Folclore e Etnografia;
- ✓ Representações regionais;
- ✓ Gravação de um CD.



RFM



Rancho Folclórico de
Moncarapacho



6.3. Representações Etnográficas e Espetáculos Musicais

DATA	Representações
A Designar	Fado
A Designar	Festa de Aniversário
A Designar	Noite Jovem
A Designar	Marchas
A Designar	Desfolhada



*Rancho Folclórico de
Moncarapacho*

Contribuinte: 501 289 755 *Morada:* Rua Doutor João José Mendonça Cortez Lote 7-r/c, Olhão
8700-454 Olhão *Telefone e Fax:* 289 713 754 *Tel.:* 969018899

E. M. T.:

rfmoncarapacho@gmail.com



7. CONCLUSÃO

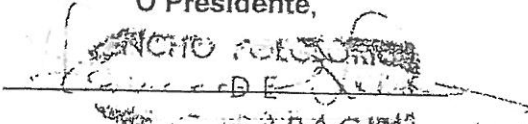
Como conclusão, importa salientar o crescimento exponencial que o RFM tem sido sujeito desde o seu nascimento, em 1963.

Contudo, de ano para ano, há a salientar que as condicionantes que advêm da zona em que estamos inseridos, o emprego precário e emprego a tempo parcial, por vezes, inviabilizam os meios humanos necessários à continuação deste projeto. De dia para dia, há a crescente necessidade de chamar até nós os mais jovens, em idade escolar. Os cortes orçamentais por parte das principais entidades que apoiam o movimento associativo também não ficaram alheias a toda a informação supracitada. Todavia, sabemos que é com dedicação que se consegue mais e melhor associativismo.



Moncarapacho, 18 de dezembro de 2015

P'la Direção,
O Presidente,


(Armando Rodrigues Luís)

Rancho Folclórico de
Moncarapacho



ANEXOS

Rancho Folclórico de
Moncarapacho

BALANCETE RAZÃO

Plano Base

Apuramentos / 2015

Conta	Descrição	Débito Mes	Crédito Mes	Débito Ano	Crédito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAXA	0,00	0,00	18.871,22	16.928,43	1.942,79	0,00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	0,00	28.455,41	18.187,34	10.268,07	0,00
21	CLIENTES	0,00	0,00	32.690,00	32.550,00	140,00	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	7.972,01	8.036,61	0,00	64,60
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	83,65	0,00	83,65	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	0,00	81,98	1.095,48	81,98	1.095,48
28	DIFERIMENTOS	0,00	0,00	962,03	962,03	0,00	0,00
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	20.187,00	15.029,67	20.187,00	15.029,67
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	19.947,72	0,00	19.947,72
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	7.021,98	0,00	7.021,98	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	30.399,10	30.399,10	30.399,10	0,00	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	1.708,46	1.708,46	1.708,46	0,00	0,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,00	2,70	2,70	2,70	0,00	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	24.650,00	0,00	24.650,00	24.650,00	0,00	0,00
76	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	8.040,00	0,00	8.040,00	8.040,00	0,00	0,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	2.880,00	0,00	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS REND.SIMILARES	128,26	0,00	128,26	128,26	0,00	0,00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	36.698,26	39.286,26	37.948,00	41.536,00	0,00	3.588,00
Totais do balancete		71.396,52	71.396,52	222.421,80	222.421,80	39.725,47	39.725,47

BALANCETE RAZÃO

Plano Base

Dezembro / 2016

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	2.020,00	10.780,97	18.871,22	16.928,43	1.942,79	0,00
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	954,00	28.455,41	18.187,34	10.268,07	0,00
21	CLIENTES	2.000,00	2.000,00	32.690,00	32.550,00	140,00	0,00
22	FORNECEDORES	795,99	295,99	7.972,01	8.036,61	0,00	64,60
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	83,65	0,00	83,65	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	0,00	81,98	1.095,48	81,98	1.095,48
28	DIFERIMENTOS	0,00	962,03	962,03	962,03	0,00	0,00
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	20.187,00	15.029,67	20.187,00	15.029,67
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	19.947,72	0,00	19.947,72
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	7.021,98	0,00	7.021,98	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	12.177,00	0,00	30.399,10	0,00	30.399,10	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	0,00	1.708,46	0,00	1.708,46	0,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,00	0,00	2,70	0,00	2,70	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	24.650,00	0,00	24.850,00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	8.040,00	0,00	8.040,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00	0,00	340,00	3.220,00	0,00	2.880,00
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS REND.SIMILARES	0,00	0,00	0,00	128,26	0,00	128,26
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	2.249,74	2.249,74	0,00	0,00
Totais do balancete		16.992,99	16.992,99	151.025,28	151.025,28	71.835,73	71.835,73

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: RANCHO FOLCLORICO DE MONCARAPACHO

Firma/denominação: RANCHO FOLCLORICO DE MONCARAPACHO

Número de Identificação de Segurança Social: 20018457103

Número de Identificação Fiscal: 501289755

Número de Declaração: 13340131

Data de emissão: 14-03-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist FARO, Catorze de Março de 2016

ISS - Instituto de Segurança Social, I.P.
Centro Distrital de Faro

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

JOÃO ESTRELA
Diretor do Núcleo de Contribuições

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

CERTIDÃO

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 5 de Julho de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: RANCHO FOLCLORICO DE MONCARAPACHO

NIF: 501289755

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501289755

Cód. Validação: Q2KA57QKTNF5

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1857SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	415 229,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	31 945,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	29 945,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. $4 - 5$ (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. $6 - 7$ (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1857SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12724/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	54 065,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	447 175,00
5	Compromissos assumidos	415 229,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	31 945,35
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	29 945,35

Data - 20-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 1857

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1857

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 13/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: JOÃO PAULO PEREIRA EVARISTO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR jevaristo

ATUALIZADO POR jevaristo

ASSUNTO

Proposta Protocolo Rancho Moncarapacho

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xProtocolo / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 13/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 15/07/2016

Observações: Proposta

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 15/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Cabimento / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Compromisso / Data: 20/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 27/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 7 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 10 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/4

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 13/07/2016 18:13 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func.: 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 1857

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1857

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 900.10.001.02 - Realização de atividades artísticas

PROCESSO 2016/900.10.001/4

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 15/07/2016 09:48 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo: Concordo com o proposto. À consideração do Sr Presidente cabimentar/comprometer o devido valor.

Movimento (3) efetuado no dia 15/07/2016 10:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 15/07/2016

Despacho certificado

Movimento (4) efetuado no dia 15/07/2016 12:25 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 20/07/2016 12:01 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 1857SGD no valor de € 2.000,00 na classificação 0103 040701 (anexo 5/6)

Movimento (6) efetuado no dia 20/07/2016 14:58 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente a autorização da despesa e abertura do procedimento.

Movimento (7) efetuado no dia 27/07/2016 10:20 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 27/07/2016

Despacho certificado

Movimento (8) efetuado no dia 28/07/2016 17:40 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (9) efetuado no dia 29/07/2016 15:10 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 29/07/2016 15:31 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Relatório do Documento nº 1857

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1857

Documentos do Processo

Interno em 13/07/2016 n.º 1857

Remetente: Func.: João Paulo Pereira Evaristo

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Arquivo Histórico Municipal
Rua 18 Junho 6
8^{to} andar

Olinda, 12 de julho de 2016

Exmos Senhores,

Venho por este meio demonstrar a
V. Exas a intenção de doar ao
Arquivo Histórico Municipal parte do
espólio pessoal de Diamantino Augusto
Piloto constituído por 2 pastas
contendo manuscritos dos seus contos e
revistas Algarve Ilustrado do nº 1 ao 13.

Atenciosamente



Relatório do Documento nº 8595

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 8595

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 12/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: DIAMANTINO AUGUSTO PILOTO

DATA 12/07/2016

TIPO DE DOCUMENTO XREQUERIMENTO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Pretende doar ao Arquivo parte do espólio pessoal

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 20/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 7 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 25/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 9 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.10.004 - Transação e transmissão de bens móveis culturais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 12/07/2016 12:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 12/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 12/07/2016 16:18 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise e informar.

Movimento (3) efetuado no dia 12/07/2016 17:20 para Serv: DACP - Gestão Doc - Arquivo

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para analisar / informar e providenciar face ao solicitado.

Movimento (4) efetuado no dia 15/07/2016 17:21 para Serv: DACP - Gestão Doc - Arquivo

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Motivo: Cabaço para informar do interesse do espólio.

Movimento (5) efetuado no dia 18/07/2016 15:00 para Serv: DACP - Gestão Documental

Movimento efetuado por jcabaco Func.: 280 - José João Brito Cabaço

Motivo: É de todo o interesse receber a doação do espólio uma vez que o mesmo vem completar o Fundo Documental do Diamantino Piloto existente no Arquivo Municipal.

Movimento (6) efetuado no dia 20/07/2016 15:32 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Motivo: Concordo. À Consideração superior.

Relatório do Documento nº 8595

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 8595

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.10.004 - Transação e transmissão de bens móveis culturais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 20/07/2016 15:55 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Despacho: Face ao proposto e inf mov anterior, propõe-se a aceitação dos documentos, cuja doação deve ser submetida à aprovação da excelentíssima câmara municipal, conforme determina a alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. À consideração superior

Autor do despacho: Susana Maria Santos Silva

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 20/07/2016

Despacho certificado

Movimento (8) efetuado no dia 22/07/2016 16:42 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (9) efetuado no dia 25/07/2016 17:18 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/07/2016

Despacho certificado

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Sport Lisboa e Fuseta, para a época desportiva 2015/2016.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Sport Lisboa e Fuseta, com sede na Rua da Liberdade nº1, 8700-019 Fuseta, pessoa coletiva número 501139281, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Florival Neto, doravante designado por **SLF ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no SLF, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Sport Lisboa e Fuseta, nos termos da cláusula 1.ª é de €5 912.50 (cinco mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 787,50 (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 5125 (cinco mil cento e vinte cinco euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em seis tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:


1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

- 
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
 9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
 10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
 11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
 12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.º.
 13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
 14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.º

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.º

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.º

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.º

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

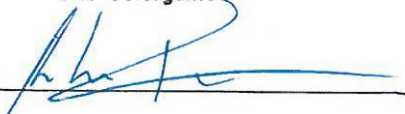
Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

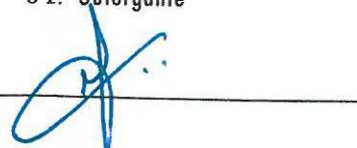
1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos 28 de Abril de 2016.

O 1.º Outorgante



O 2.º Outorgante



ANEXO

Sport Lisboa e Fuzeta

Modalidade	Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio						Enquadramento do Apoio Financeiro									Totais						
	Escalão	Quadro Competitivo	N.º Atletas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADM/O)	(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADM/O)			(2) Nível de Competição (Art.º 13.º a 14.º de RAADM/O)			(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º de RAADM/O)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º de RAADM/O)					
			Modalidade Coletiva	Modalidade Individual				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º, a)	Art.º 14.º, b)	a)	b)		c)	a)	b)	c)		
Futsal	Seniores Mas	Regional	<=7	15	NA	Nível III		II	€ 262,50	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	€ 875,00	NA	NA	€ 375,00	NA	NA	€ 2 137,50	
Futsal	Juniores Mas	Regional	<=7	15	NA	Nível III		II	€ 262,50	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	€ 375,00	NA	NA	€ 1 887,50
Futsal	Futsal Intenris	Regional	<=7	15	NA	Nível I		II	€ 262,50	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	€ 375,00	NA	NA	€ 1 887,50

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total	€ 5 912,50
Custos Iniciais (1)	€ 787,50
Atividade Regular (2)+(3)+(4)	€ 5 125,00
Mensalidades	€ 854,17

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 3109SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12410/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	303 870,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	85 304,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 912,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 392,21

Data - 08-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

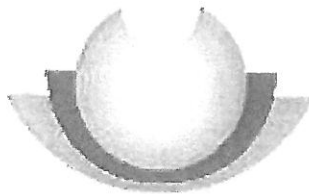
Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 3109SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	303 870,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	85 304,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 912,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 392,21

Data - 08-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SPORT LISBOA E FUSETA**

Firma/denominação **SPORT LISBOA E FUSETA**

Número de Identificação de Segurança Social **20004620499**

Número de Identificação Fiscal **501139281**

Número de Declaração **13774634**

Data de emissão **15-06-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.15 15:22:45 +01'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º -A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezasseis .

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: SPORT LISBOA E FUSETA

NIF: 501139281

O Chefe de Finanças,



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Recibo n.º _____

Custo da Certidão _____

(_____)

Relatório do Documento nº 3109

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 3109

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 15/03/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: SPORT LISBOA E FUSETA
DATA 14/03/2016	TIPO DE DOCUMENTO XE-MAIL
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR pncscimento

ASSUNTO

Proposta de Contrato Programa SL Fusetá

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação / Data: 16/03/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xContrato / Data: 16/03/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Cabimento / Data: 08/04/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Compromisso / Data: 08/04/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 26/04/2016

Observações: Deliberação de Câmara de 20-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo xContrato / Data: 09/06/2016

Observações: contrato assinado

Contém 1 anexo(s) do tipo xContrato / Data: 15/06/2016

Observações: Contrato - Programa assinado

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 25/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 20 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 26/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 22 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 1337

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Documento lançado contabilisticamente.

Movimentos

Movimento (1) no dia 15/03/2016 10:38 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 3109

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 3109

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 1337

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Documento lançado contabilisticamente.

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 16/03/2016 17:40 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Sport Lisboa e Fuzeta (SLF), enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

A candidatura apresentada encontra fundamento no subprograma I da seção I do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), do artigo 10º ao 17º. Em anexo segue informação descritiva da tipologia de apoios e respetiva proposta de valor.

Listagem de anexos:

1. Informação

2. Proposta de contrato programa com o Sport Lisboa e Fuzeta.

À consideração superior,

Movimento (3) efetuado no dia 07/04/2016 16:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo: Está conforme o quadro legal e regulamentar em vigor pelo que se propõe a aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo. À consideração do executivo camarário.

Movimento (4) efetuado no dia 07/04/2016 17:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo: Autorizado o cabimento.

Movimento (5) efetuado no dia 07/04/2016 21:58 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (6) efetuado no dia 08/04/2016 11:49 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 3109SGD no valor de € 5.912,50 na classificação 0103 040701 (anexo3/4)

Movimento (7) efetuado no dia 11/04/2016 10:00 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func.: 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Movimento (8) efetuado no dia 11/04/2016 15:33 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (9) efetuado no dia 12/04/2016 10:36 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo: À próxima reunião.

Movimento (10) efetuado no dia 26/04/2016 11:27 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 20 de abril de 2016.

Movimento (11) efetuado no dia 27/04/2016 11:19 para Serv: Divisão ED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para convocar o Clube para efeitos de assinatura do contrato

Relatório do Documento nº 3109

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 3109

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 1337

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Documento lançado contabilisticamente.

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 09/06/2016 16:40 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: O contrato assinado encontra-se no anexo 6.

Movimento (13) efetuado no dia 09/06/2016 17:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio o contrato devidamente assinado

Movimento (14) efetuado no dia 11/06/2016 18:11 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (15) efetuado no dia 13/06/2016 12:40 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para o devido procedimento contabilístico.

Movimento (16) efetuado no dia 15/06/2016 09:50 para Serv: Secção de Contabilidade - Faturação

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: para o devido procedimento

Movimento (17) efetuado no dia 25/07/2016 12:28 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por pnascimento Func.: 881 - Paula Cristina Anacleto Pedro Nascimento

Motivo: Devolvo conforme solicitado.

Movimento (18) efetuado no dia 25/07/2016 12:38 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

Considerando o atraso existente na apreciação dos pressupostos do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, por o Clube ter demorado na entrega da documentação comprovativa de inexistência de dívidas à Segurança Social e às Finanças, atendendo, que o Clube não teve apoio na época desportiva anterior por não ter conseguido apresentar a totalidade da documentação necessária à candidatura e tendo em conta que a instituição apresenta dificuldades de tesouraria que lhe limitam a gestão corrente, nomeadamente, ao nível do pagamento dos custos afetos à utilização de espaços para treino e competição, proponho à digníssima câmara que o valor do contrato programa celebrado seja liquidado de imediato e de uma só vez.

À consideração superior,

Movimento (19) efetuado no dia 25/07/2016 15:22 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. É de autorizar.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 25/07/2016

Movimento (20) efetuado no dia 25/07/2016 16:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/07/2016

Despacho certificado

Movimento (21) efetuado no dia 26/07/2016 11:17 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Uma vez que se trata de alteração ao contrato programa deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 3109

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 3109

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 1337

PROCESSO

OBSERVAÇÕES Documento lançado contabilisticamente.

Movimentos

Movimento (22) efetuado no dia 26/07/2016 11:47 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/07/2016

Despacho certificado

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 1694
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 28/06/2016
ASSUNTO PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA COM O GINÁSIO CLUBE OLHANENSE - OCUPAÇÃO DO PAVILHÃO COM ATIVIDADES EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO	

O Município tem instituído um programa de atividades educativas dirigidas ao ensino pré-escolar e 1º ciclo do básico que visam potenciar os recursos humanos e logísticos existentes. Assim estão em exercício as seguintes atividades:

- **Psicomotricidade** – Atividade realizada nos jardins-de-infância ou espaços desportivos envolventes. Consiste na implementação de aulas de expressão físico-motora a todas as 27 salas de pré – escolar da rede pública, com uma carga de 2 tempos por semana;
- **Hora do Conto para os alunos** – Atividade dirigida a todos os alunos do ensino pré-escolar da rede pública do concelho. Foram efetuadas 4 visitas à Biblioteca Municipal, por parte de cada um dos 27 grupos existentes, para momentos de leitura e outras atividades lúdicas que implicaram o contacto com os livros;
- **Visitar e Desenhar** – Atividade dirigida a todos os alunos do 1º e 2º ano do ensino básico, que visitaram o Museu Municipal e conheceram um pouco da história Olhanense;
- **Adaptação ao Meio Aquático** - Atividade dirigida aos alunos do 3º ano do ensino público, realizada no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão e que visa ensinar as crianças a relacionar-se com um meio diferente, ajuda-as a conhecer os seus limites e capacidades e a prevenir acidentes;
- **Programa “5 ao dia”**- Atividade realizada no MARF (Mercado Abastecedor da Região de Faro) e dirigida a todos os alunos do 4º ano e tem como objetivo a promoção de uma alimentação infantil saudável contribuindo para a prevenção de doenças crónicas associadas aos maus hábitos de alimentação;
- **Sombras Cubistas** – Atividade realizada no Museu Municipal e dirigida a todos os alunos do 4º ano do ensino básico. Consiste em construir, através de elementos tipológicos da arquitetura cubista, uma paisagem urbana da zona histórica de Olhão a partir das técnicas utilizadas nas sombras chinesas.

A maioria das atividades foram realizadas num contexto exterior à Escola, de forma, a de para além de desenvolver a atividade em si, se crie uma empatia com o local.

A atividade de Psicomotricidade / Expressão físico-Motora, ao invés, foi sempre, que possível, desenvolvida em contexto de Escola, sobretudo devido à sua elevada carga (2 tempos de semanais por grupo / turma). No entanto as

aulas ministradas aos grupos / turma do Jardim de Infância n.º 7 realizaram-se no Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense, por não existir no estabelecimento de ensino espaço disponível para atividade.

A cedência de 8 espaços semanais (2 tempos para cada um dos 4 grupos / turma existentes) para a realização da atividade, acarreta custos acrescidos para o Clube tanto ao nível de recursos humanos como de expediente (água, luz, etc...), nesse sentido proponho a realização de Contrato Programa com o GCO, por forma a garantir as condições para o Clube suportar o aumento do custo de exploração do seu Pavilhão, num propósito de colaboração institucional.

Face ao descrito proponho a atribuição de apoio no valor de **€ 2700** (dois mil e setecentos euros). O apuramento deste valor foi efetuado da seguinte forma:

- O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo estipula como apoio a equipas de modalidades coletivas o valor de € 75 mensais (*alínea b) do n.º2 do artigo 16º*), para espaços de treino e competição
- Considerou-se cada grupo / turma como uma equipa de modalidade coletiva;
- O Jardim de Infância tem 4 grupos / turma e 9 meses de atividade letiva.

À consideração superior,

Relatório do Documento nº 1694

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1694

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 28/06/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO XINFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR pfarinho

ATUALIZADO POR pfarinho

ASSUNTO

Proposta de Contrato Programa com o Ginásio Clube Olhanense - Ocupação do Pavilhão com Atividades educativas do Município

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 28/06/2016 10:28 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 28/07/2016 15:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: A presente proposta tem por objeto ressarcir o clube pelo uso das suas instalações para as aulas de psicomotricidade das crianças do pré-escolar da escola n.º 7, pelo que proponho seja de considerar. Submeta-se para apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 28/07/2016

Movimento (3) efetuado no dia 29/07/2016 12:55 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
CP/06/16

Data
30.06.2016

ASSUNTO: Fesnima – Contrato Programa “ Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso”

Para os devidos efeitos e de acordo com as reuniões efetuadas com V. Exa. sobre o assunto em epígrafe, junto enviamos a V. Exa. a proposta de contrato programa a estabelecer com o Município de Olhão para a realização dos Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Miguel Dimas

Anexos:

- Contrato Programa;
- Orçamentos.

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo aos “Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objecto a realização de serviços de manutenção e recuperação da máquina propulsora do caíque Bom Sucesso.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através dos serviços do Município.
2. Atribuir à Segunda Outorgante um apoio no valor global de 5 302,00 € (cinco mil trezentos e dois euros), até ao mês de Julho de 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Fesnima)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Contribuir para a preservação de duas infraestruturas diretamente ligadas à história e cultura do Concelho de Olhão.
2. Providenciar os meios adequados à execução dos trabalhos de manutenção e recuperação que sejam necessários para o normal funcionamento da máquina propulsora do caíque.
3. Zelar pela boa execução de todos os trabalhos de manutenção e recuperação.
4. Apresentar uma lista com a respetiva estimativa orçamental de todos os trabalhos a efetuar.

Cláusula 4.ª

(Cooperação)

Os Outorgantes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 6.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período de manutenção e recuperação das infraestruturas objeto do presente contrato programa.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do Contrato)

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Olhão, 2016

O Município de Olhão

O Presidente

FESNIMA E.M.

O Presidente



Rua Gil Eanes, 2
Telefone 289 71 38 32
Telefax 289 70 59 43
Apartado 111
8700-474 OLHÃO CODEX

FESNIMA
OLHÃO

Olhão, 29 de Junho de 2016

ORÇAMENTO

Reparação da caixa redutora do motor da barca "BOM SUCESSO"
Com substituição de rolamentos e fazer uma falange para ligação
Do veio propulsor à hélice. Montagem no barco, alinhamento
do motor e embraiagem e experiência no mar.

Mão de obra	1.035,00
1- Kit de rolamentos, segmentos, juntas e óleo	
Para e embraiagem	<u>1.304,38</u>
	2.339,38
IVA 23%	<u>538.06</u>
	2.877,44

São: Dois mil, oitocentos setenta sete euros e quarenta quatro cêntimos

SULA NAUTICA
NAUTICA DO SUL, LDA.
3 Caravelas



Rua Gil Eanes, 2
Telefone 289 71 38 32
Telefax 289 70 59 43
Apartado 111
8700-474 OLHÃO CODEX

FESNIMA
OLHÃO

Olhão. 24 de Fevereiro de 2016

ORÇAMENTO

Serviço de manutenção do motor GM do barco "BOM SUCESSO" com substituição de peças, pintura, alinhamento e afinações e experiência no mar - Mão de obra		920,00
1- Curva do coletor de escape		919,51
6- Parafusos com porcas		10,38
2- Juntas		12,60
1- Litro tinta aparelho		15,60
1- Litro tinta acabamento		32,00
1- Vedante empanque		16,00
1- Retentor canhão da embraiagem		45,80
		<u>1.971,89</u>
IVA 23%		<u>453,53</u>
TOTAL		2.425,42

São: Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos

SULNAUTICA
NAUTICA DO SUL LDA
O Gerente

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 9125SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12760/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 973 862,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	18 138,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 302,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 836,00

Data - 29-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 9125SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	340 000,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 992 000,00
5	Compromissos assumidos	1 973 862,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	18 138,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 302,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 836,00

Data - 28-07-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 9125

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 9125

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 25/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO - EM

DATA 30/06/2016

TIPO DE DOCUMENTO XCONTRATO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Fesnima Contrato Programa Trabalhos de Manutenção e Recuperação da Máquina Propulsora do Caíque Bom Sucesso

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 28/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Cabimento / Data: 29/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xInformação de Compromisso / Data: 29/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 6 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 25/07/2016 14:10 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 25/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 28/07/2016 10:58 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/07/2016

Despacho certificado

Movimento (3) efetuado no dia 28/07/2016 15:01 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 29/07/2016 10:23 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 9125SGD no valor de € 5.302,00 na classificação0103 05010101 (anexo 2/3)

Relatório do Documento nº 9125

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 9125

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 29/07/2016 14:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo e deliberativo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (6) efetuado no dia 29/07/2016 15:07 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Carta de
13/07/2016



Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Olhão,
Dr. António Pina

Olhão, 11 de Julho de 2016

Assunto: Proposta de Aquisição de Livros sobre Olhão.

No passado mês de Junho, a Sul, Sol e Sal editora lançou o livro *Francisco Fernandes Lopes, Historiador do Algarve*, da historiadora, docente universitária e olhanense, Dra Andreia Fidalgo; na próxima semana estará patente ao público, também com a chancela desta editora, a reedição da obra fundamental sobre a história deste concelho, *Olhão Fez-se a Si Próprio*, da autoria do Prof. Doutor António Rosa Mendes.

Pelo exposto, vimos, por este meio, perguntar a V^a Ex^a se há interesse do Município na aquisição das obras supramencionadas, sendo que as obras terão o seguinte valor:

. Francisco Fernandes Lopes, Historiador do Algarve terá um preço de 15€, com IVA incluído;

. Olhão Fez-se a Si Próprio terá um preço de 13€, com IVA incluído.

Certo da Sua melhor atenção,
Com os meus melhores cumprimentos,

P'la Sul, Sol e Sal Editora:
Salvador Santos

Relatório do Documento nº 9139

DATA DE IMPRESSÃO 26/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 9139

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 25/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: SUL, SOL E SAL, LDA.

DATA 11/07/2016

TIPO DE DOCUMENTO XPROPOSTA

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Proposta de Aquisição de Livros sobre Olhão

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 25/07/2016 15:23 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 25/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 26/07/2016 15:06 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião de Câmara

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 26/07/2016

Assunto: Fwd: A Minha Rua - Envio de Nova Ocorrência
De: Fernando Luís Laranjo Martins <flmartins@cm-olhao.pt>
Data: 07/06/2016 16:20
Para: "E.Arquivo" <expediente@cm-olhao.pt>

SGD.

Laranjo Martins, *Chefe de Divisão*
Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Município de Olhão

De: "Manutenção e Energia" <cme@cm-olhao.pt>
Para: "flmartins" <flmartins@cm-olhao.pt>, "Célia Sancho" <csancho_tmp@cm-olhao.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de junho de 2016 17:06:44
Assunto: Fwd: A Minha Rua - Envio de Nova Ocorrência

----- Mensagem reencaminhada -----

De: Maria Goreti Cabrita
Enviado: Thursday, Jun 2, 2016 4:17:05 PM GMT+0100
Para: 'DCME'
Assunto: FW: A Minha Rua - Envio de Nova Ocorrência

De: aminharua@ama.pt [<mailto:aminharua@ama.pt>]
Enviada: quinta-feira, 2 de Junho de 2016 11:21
Para: mcabrita@cm-olhao.pt
Assunto: A Minha Rua - Envio de Nova Ocorrência

Caro (a) mcabrita

Foi submetida nova ocorrência com nº de pedido [28302](#), para a freguesia/município de Faro »
Olhão » pelo cidadão Artur Marques.

Obrigado,
A Minha Rua



Local: Faro » Ollhão » Ollhão

Melhoria da mobilidade

Morada: Rua Almirante Reis
Estado: Reencaminhado
Autor: Artur Marques
Contacto: artur.sandoakan@sapo.pt
Data Criação: 02/06/2016

Local: Cruzamento Rua Almirante Reis com Rua do Caminho de ferro + passagem-de-nível. No programa de melhoria da mobilidade na cidade, porque passo no local frequentemente, e constacto a dificuldade do transito parado quando a passagem-de-nível está fechada, proponho uma pequena e barata, alteração ao transito naquele cruzamento, anexo foto, os técnicos compreenderão. Não esquecer, que quem vem da passagem-de-nível tem sempre prioridade. Obrigado.



Resolvido em: 08/06/2016
Observações:

[comentar](#) | [comentários \(0\)](#)

Comentário

Nome: *

Email: *

Mensagem: *

gerar nova imagem

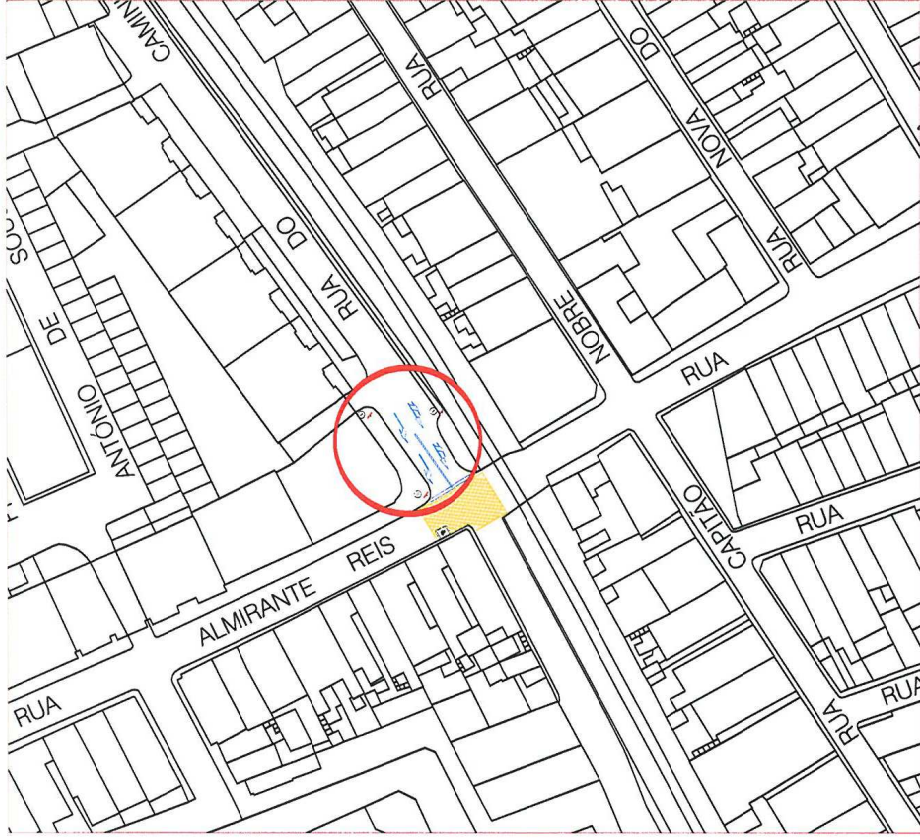
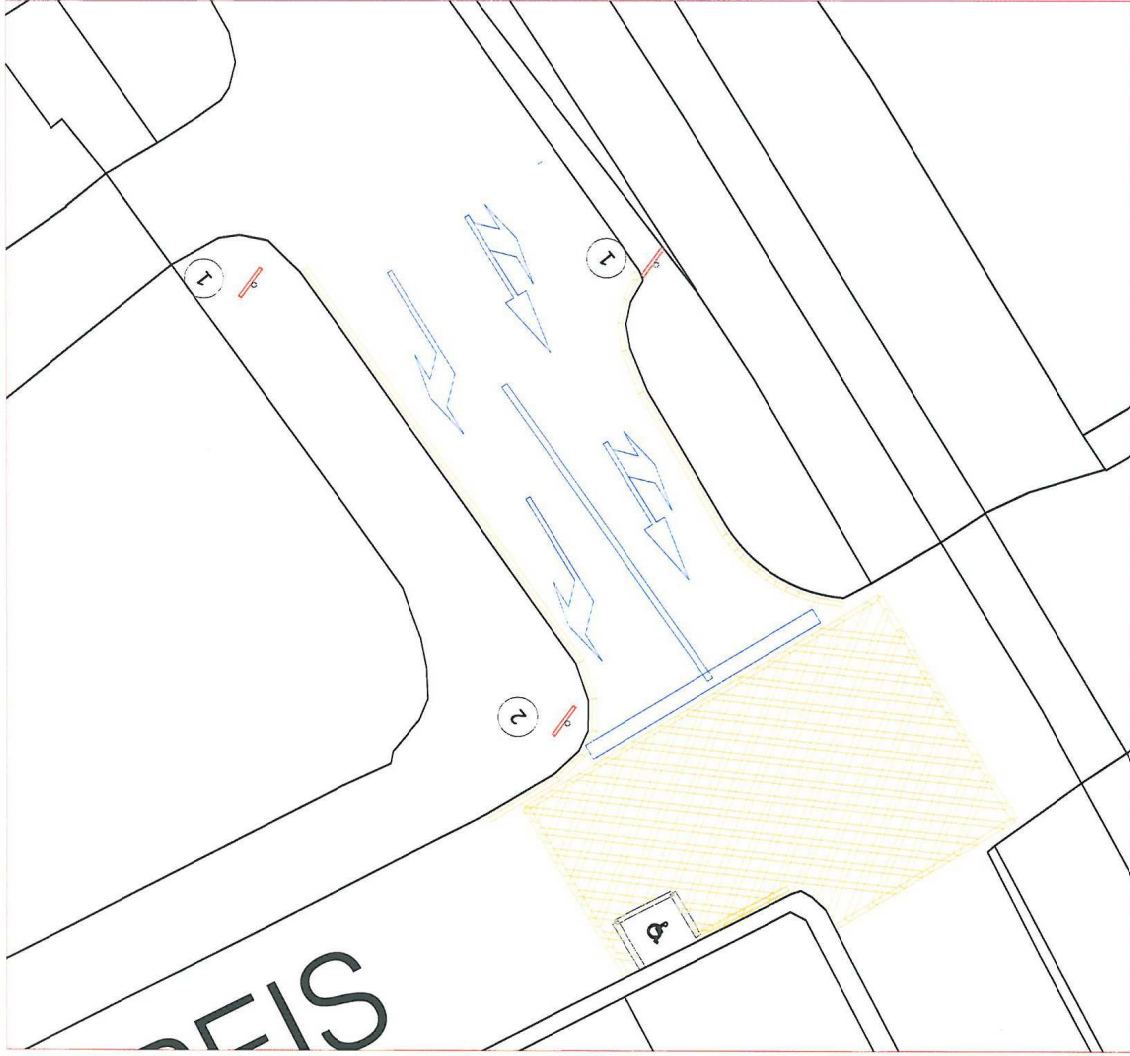
Escreva o código apresentado na imagem

Autorizo a divulgação dos meus dados para efeitos de identificação da ocorrência.

* Os campos assinalados são de preenchimento obrigatório



Reportar ocorrência
Ajuda
Consulta
Contacte-nos
Área reservada do município



Localização
escala 1:1000

- Marcas horizontais rodoviárias pintadas em cor branca, para delimitar os sentidos de trânsito
- Limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante
- 1 Sinais de trânsito de estacionamento e paragem proibida (C16)
- 2 Sinal de trânsito de paragem obrigatória (B2) – já existente
- Marcação rodoviária já existente no piso para evitar as viaturas estacionem em frente da porta



município de Olhão

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística	Estudo	Des. nº 01	Técnico Resp. Miguel Fernandes Técnico Superior
Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Proposta de trânsito: A minha rua - Pedido nº 28302 Cruzamento da rua Almirante Reis com a rua do caminho de ferro e a passagem de nível Olhão	Escala 1:200	Desenhador
	Fase		Data junho 2016

Relatório do Documento nº 7209

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016
NÚMERO DE REGISTO 7209

TIPO REGISTO ENTRADA REGISTADO NO DIA 08/06/2016
DOCUMENTO Nº REMETENTE EXT: ANÓNIMA/O
DATA 07/06/2016 TIPO DE DOCUMENTO XE-MAIL
REFERÊNCIA LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUADA RESPOTA

REGISTADO POR Isbastião
ATUALIZADO POR mifermandes
ASSUNTO
Minha rua-Ocorrência

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xAnexo / Data: 09/06/2016
Observações: Desenho

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016
Observações: Certificado do movimento n.º 7 do Original

Conhecimentos do documento

Enviado por fimar Martins, em 08/06/2016 18:22, para o Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins e rececionado em 09/06/2016 11:08

Enviado por fimar Martins, em 08/06/2016 18:22, para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e rececionado em 11/07/2016 17:33

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 08/06/2016 16:20 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Movimento efetuado por Isbastião Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião
Motivo: Registo original.

Movimento (2) efetuado no dia 08/06/2016 18:22 para Serv: DCME - Trânsito
Movimento efetuado por fimar Martins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins
Motivo: Avaliar e informar.

Movimento (3) efetuado no dia 09/06/2016 10:06 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Movimento efetuado por mifermandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes
Motivo: Realmente nesta zona existe estacionamento abusivo que impede a normal circulação do trânsito.
Na sequência da proposta do colega Artur, submeto um estudo da hipótese de melhoria da situação atual.
Por último, informo que a solução envolve a contratação de uma empresa exterior, porque o Município não possui equipamentos e materiais para realizar este tipo de pintura.
A consideração superior,
Miguel Fernandes

Relatório do Documento nº 7209

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016
NÚMERO DE REGISTO 7209

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 09/06/2016 18:41 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concorde com a avaliação técnica.

Trata-se efectivamente de uma zona com acessos limitados e altamente condicionada pela passagem de nível existente.

Será de grande relevância possibilitar a sua beneficiação.

À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 28/07/2016 16:20 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. Submettase a proposta de intervenção para apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 28/07/2016

Movimento (6) efetuado no dia 28/07/2016 16:24 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acalica Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Calega

Motivo: Para os devidos efeitos. À Consideração Superior.

Movimento (7) efetuado no dia 29/07/2016 12:53 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Assunto: FW: Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao
De: António Camacho <ahsantos@cm-olhao.pt>
Data: 20/07/2016 16:27
Para: "'Expediente'" <expediente@cm-olhao.pt>

Boa tarde,

Para dar entrada por MGD s.f.f., anexando o documento em anexo.

Obrigado!

António Humberto Camacho dos Santos, Chefe de Gabinete

De: Relações Externas ACRAL [<mailto:relacoesexternas@acral.pt>]
Enviada: 17 de maio de 2016 17:08
Para: acamacho@cm-olhao.pt
Cc: 'Presidente ACRAL'; 'ACRAL Diretora Executiva';
estudoseprojetos@acral.pt
Assunto: Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Caro António Camacho

No seguimento de anteriores contatos serve o presente para remeter em anexo proposta de protocolo de colaboração para a instalação dos equipamentos Tomi em Olhão.

Aguardo que nos indique se está tudo conforme o acordado e quando podemos agendar a assinatura do referido protocolo.

Atentamente.

Bruno Santos

Coordenador do Departamento de Relações Externas

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro

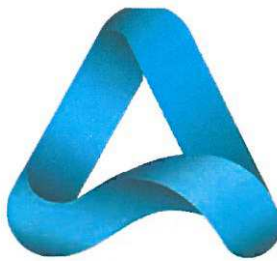
Telf. +351 289 887 130 Fax. +351 289 804 173

Página Web: <<http://www.acral.pt/>> www.acral.pt Facebook:
www.facebook.com/ACRAL <<http://www.facebook.com/ACRAL>>

Telem. 919 195 569

--Anexos:

image001.png	0 bytes
image003.jpg	0 bytes
Protocolo CM OLHÃO TOMIS - Final (2).docx	289 KB



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ACRAL-
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE

Protocolo de Colaboração para Promoção da Atividade Comercial Tradicional

Entre:

ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, pessoa coletiva nº 501 090 665, com sede na Rua Dr. José de Matos nº 58 A, 8000-502 Faro, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Álvaro José Martins Viegas, adiante designada por Primeiro Outorgante.

E

Município de Olhão, pessoa coletiva nº 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, adiante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) O Primeiro Outorgante é uma Associação sem fins lucrativos, e entidade de utilidade pública, tem por objetivo lutar pela promoção, desenvolvimento e proteção da atividade do denominado comércio de características tradicionais exercida na região do Algarve pelos seus associados e que no âmbito de tal missão, para melhor veicular e dignificar a imagem do comércio local de Olhão, entendeu escolher como um dos instrumentos para alcançar tal desiderato, a promoção de um Projeto integrado de informação e comunicação, que prevê a instalação no concelho de Olhão de equipamentos de suporte digital, outdoors e sinalética comercial;
- b) É atribuição do Segundo Outorgante, entre outras, apoiar o desenvolvimento económico e social do concelho através do apoio ou comparticipação de atividades de interesse municipal, podendo e devendo apoiar as iniciativas privadas que prossigam tal finalidade;
- c) A atividade comercial de índole tradicional desenvolvida na região do Algarve deve ser apoiada, promovida, desenvolvida e protegida;
- d) Um importante instrumento para melhor veicular a imagem do seu comércio local é a utilização de equipamentos de suporte digital, outdoors e sinalética comercial destinados a transmitir ao público em geral, conteúdos de cariz publicitário, lúdico e informativo;

e) É vontade de ambos os Outorgantes colaborarem, entre si, na prossecução dos objetivos enunciados na alínea c) através dos meios previstos na alínea d).

É celebrado, e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração de marketing comunicacional, elaborado ao abrigo do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, regendo-se pela legislação aplicável e, ainda, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante autoriza o Primeiro Outorgante a instalar nos locais previamente acordados no Município de Olhão, de 3 Diretórios Exteriores, denominados Tomi, a serem instalados em Olhão, sem prejuízo do aumento de unidades a instalar mediante acordo entre as partes.

Cláusula Segunda

É responsabilidade do Primeiro Outorgante desenvolver, produzir e inserir todos os conteúdos, desta rede de informação, garantindo elevados níveis de qualidade no produto final.

Cláusula Terceira

É responsabilidade do Segundo Outorgante assegurar as obras / ligações necessárias para à instalação dos equipamentos, designadamente, construção das sapatas, ligação do equipamento à rede elétrica e à internet.

Cláusula Quarta

Pelo presente acordo, obriga-se, ainda, o Segundo Outorgante a isentar o Primeiro Outorgante do pagamento das taxas municipais devidas pela instalação e funcionamento dos diversos equipamentos, ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Olhão.

Cláusula Quinta

A autorização concedida na cláusula primeira e a isenção a que se refere a cláusula terceira são extensíveis a quaisquer associações e empresas que a ACRAL porventura envolva na consecução do Projeto de Rede de Informação desde que previamente autorizadas pelo segundo outorgante e abrange todos os equipamentos interiores ou exteriores de suporte digital integrantes daquele Projeto, incluindo "Outdoors" e sinalética comercial.

Cláusula Sexta

O Primeiro Outorgante obriga-se a difundir/disponibilizar conteúdos vários definidos pelo Segundo Outorgante, atinentes à Promoção do concelho nos suportes digitais aqui localizados. Para tal, o Segundo Outorgante irá atribuir ao Primeiro Outorgante um subsídio de seis mil trezentos e setenta e cinco, por ano, para os três equipamentos Tomi.

Este subsídio será utilizado pelo Primeiro outorgante para suportar os custos da divulgação dos conteúdos do Segundo outorgante e garantir a manutenção e bom funcionamento dos equipamentos a instalar.

Cláusula Sétima

O presente protocolo de colaboração é celebrado pelo período de dez anos, com início na data da respetiva assinatura e automaticamente renovável por períodos de três anos, salvo se denunciado por qualquer das partes.

Cláusula Oitava

Ambos os Outorgantes gozam do direito de resolução do presente protocolo de colaboração com fundamento no incumprimento, pela parte contrária, das obrigações que para ela resultam, mediante comunicação escrita fundamentada enviada à parte faltosa, no prazo de cento e oitenta dias após o conhecimento dos fatos que determinam o alegado incumprimento.

Cláusula Nona

Para efeitos da validade e eficácia das comunicações previstas no presente protocolo de colaboração, devem as mesmas ser efetuadas para as moradas indicadas para cada um dos outorgantes.

Cláusula Décima

Qualquer alteração ao aditamento ao presente protocolo de colaboração deverá ser reduzida a escrito e assinada por ambos os outorgantes, passando a fazer parte integrante.

Cláusula Decima Primeira

O presente protocolo rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de qualquer litígio dele emergente fica estabelecido o foro da comarca de Olhão, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado em Olhão, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e dezasseis, constando de dois exemplares assinados por ambas as partes.

O Presidente da ACRAL

O Presidente do Município Olhão

Álvaro Viegas

António Pina

António Camacho

De: Pedro Pinheiro <ppinheiro@cm-olhao.pt>
Enviado: 31 de maio de 2016 18:41
Para: 'António Camacho'
Assunto: RE: Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Importância: Alta

Bom dia Caro Chefe do Gabinete do Presidente.

Após análise do Protocolo que se pretende celebrar, importa esclarecer o seguinte:

Em primeiro lugar este protocolo poderá enquadrar-se na previsão da alínea t) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em segundo lugar, a isenção de taxas é possível de acordo com o nosso regulamento (vide art.º 12 e ss. do regulamento municipal), sendo contudo de fundamentar esta isenção, que atendendo à extensão do contrato (dez anos) é significativa em termos de valor.

Em terceiro e último lugar é importante recordar que este protocolo tem relevância financeira (cláusula sexta) para o Município pelo que tem sempre que cumprir a Lei dos Compromissos e das Finanças Locais (verificar com a Dra. Carla antes da aprovação em sessão camarária e posterior celebração do protocolo).

Assim, salvo melhor opinião, e atendendo ao considerado, legalmente nada existe a opôr à celebração de tal protocolo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Serviço Jurídico

Pedro Grilo Pinheiro



Serviço Jurídico

Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão

Telefone 289 700 100 | Fax 289 700 111

E-mail: ppinheiro@cm-olhao.pt

www.cm-olhao.pt

Confidencialidade – Esta mensagem, incluindo os seus anexos, é estritamente confidencial e dirigido exclusivamente ao destinatário acima indicado. Pode conter informações sujeitas a segredo de justiça, segredo profissional ou a outras limitações. Se o receptor deste e-mail não for o seu real destinatário, as informações nele contidas não deverão ser reveladas, copiadas ou usadas. Se não for o destinatário desta mensagem agradecemos que nos informe assim que possível. **Confidentiality** – This e-mail, including its attachments, is strictly confidential and intended solely for the above referred addressee. It may contain information covered by legal, professional or other privilege. If you are not the intended addressee, you may not disclose, copy or use the information contained in this e-mail. If you are not the intended recipient please notify us as soon as possible.

Antes de imprimir este e-mail pondere se é realmente necessário. Before printing this email, assess if it is really needed.

De: António Camacho [mailto:ahsantos@cm-olhao.pt]

Enviada: 31 de maio de 2016 17:13

Para: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Assunto: FW: Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Caro Dr. Pedro,

Apesar do pouco tempo disponível, solicito um avaliação técnico-jurídica do documento em anexo.

Cumprimentos,

António Humberto Camacho dos Santos, *Chefe de Gabinete*



De: Relações Externas ACRAL [mailto:relacoesexternas@acral.pt]

Enviada: 17 de maio de 2016 17:08

Para: acamacho@cm-olhao.pt

Cc: 'Presidente ACRAL'; 'ACRAL Diretora Executiva'; estudoseprojetos@acral.pt

Assunto: Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Caro António Camacho

No seguimento de anteriores contatos serve o presente para remeter em anexo proposta de protocolo de colaboração para a instalação dos equipamentos Tomi em Olhão.

Aguardo que nos indique se está tudo conforme o acordado e quando podemos agendar a assinatura do referido protocolo.

Atentamente.

Bruno Santos

Coordenador do Departamento de Relações Externas

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro

Telf. +351 289 887 130 Fax. +351 289 804 173



Uma Associação, uma Voz, uma Região

Relatório do Documento nº 8968

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 8968

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 21/07/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: ACRAL - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR hvinagre

ATUALIZADO POR hvinagre

ASSUNTO

Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 28/07/2016

Observações: Parecer técnico-jurídico.

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 21/07/2016 15:04 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 21/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 28/07/2016 16:07 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo: Para apreciação pelo executivo camarário ao abrigo da alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro.

Movimento (3) efetuado no dia 28/07/2016 16:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para os devidos efeitos. À Consideração Superior.

Movimento (4) efetuado no dia 29/07/2016 12:56 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	1971/ 2016	26/07/2016

De: Secretaria do Corpo de Bombeiros
Ana Isabel Sousa Viegas

Para: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Assunto: Processo N.º 892/14.6PAOLH - Comprovativo de depósito a favor dos bombeiros

Exmo Sr. Comandante

Venho por este meio apresentar a V/ Ex.ª, para envio à Contabilidade, o comprovativo relativo a:

- Depósito: Jul2016 400€.

No valor total de 400€ (quatrocentos euros).

À consideração superior,

Assistente Técnico

Ana Isabel Sousa Viegas

Custodio Mendonca,

Santiago

Horta do Espanha

Loite - 10 9/10 tardoz

8700-457 Ollivó

961446666
Br.
Puisi Restana

MB MULTIBANCO

N.CAIXA: 0033/2855/03 TRANSAÇÃO: 00732
CONTA: 000000048656753 2016-07-18 15:17
MULTIBANCO *****4431 00
ID. : 501649FF20

TRANSFERÊNCIA MULTIBANCO
N. MOVIMENTO CARTÃO: 64

NIB DESTINO: 0007 0214 0007 7570 0097 1

IMPORTÂNCIA A TRANSFERIR: 400,00 Euro

NOME DO DESTINATÁRIO:
MUNICIPIO OLHAO

Para o mesmo Banco:
Crédito no próprio dia.

Para outro Banco:

- Até às 15h de dia útil:
Crédito até ao 1º dia útil seguinte.
- Depois das 15h ou em dia não útil:
Crédito até ao 2º dia útil seguinte.

MILLENNIUM. AQUI CONSIGO.

MB WAY - O MULTIBANCO NO SEU TELEMÓVEL.

*** OBRIGADO ***



Comarca de Faro - Ministério Público

Olhão - DIAP - Secção Única

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande - 8700-440 Olhão da Restauração
Telef: 289710400 Fax: 289091648 Mail: olhao.ministeriopublico@tribunais.org.pt

200460-10080040



RE032595677PT

Exmo. Senhor
Dr. Luís Pestana
Rua Gonçalo Velho, 90
8700-478 Olhão

Processo: 892/14.6PAOLH	Inquérito	Referência: 100823683 Data: 10-03-2016
Autor: Ministério Público Arguido: Custódio Mendonça Santiago		

Notificação por via postal registada

Assunto: Suspensão provisória

Fica V. Ex^a notificado, na qualidade de Defensor Oficioso do Arguido Custódio Mendonça Santiago, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De que nos termos do disposto no art.º 281º do C. P. Penal, foi determinada a suspensão provisória do processo acima indicado, pelo prazo indicado no despacho proferido, e mediante a imposição das injunções e regras de conduta nele descritas.

Junta-se: cópia dos despachos de fls. 66-68, 71, e 75-76.

(A presente notificação presume-se feita no 3º dia útil posterior ao do envio – art.º 113º, n.º 2, do C. P. Penal).

O Técnico de Justiça Adjunto,

Manuel Rina Gomes



Comarca de Faro - Ministério Público

Olhão - DIAP - Secção Única

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande - 8700-440 Olhão da Restauração
 Telef: 289710400 Fax: 289091648 Mail: olhao.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Processo: 892/14.6PAOLH	Inquérito	101184264
-------------------------	-----------	-----------

CONCLUSÃO - 08-04-2016.

(Termo eletrónico elaborado por Técnico de Justiça Adjunto Manuel Pina Gomes)

=CLS=

Em 02.03.2016 (fls. 75) foi determinada a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo nos presentes autos pelo período de 04 meses, mediante o cumprimento das seguintes injunções pelo arguido: (i) prestar serviço de interesse público, durante um período de 80 (oitenta) horas, em horário, datas e horas a fixar pela DGRS; (ii) entregar a quantia de € 100,00 (cem euros) ao ofendido Ricardo Ferreira de Sousa Leitão, através da emissão de DUC.

Vem agora aos autos a D.G.R.P.S. (fls. 84) informar, que em face da condição física e doença crónica do arguido, aliada ao facto de este se encontrar atualmente empregado não se revela possível o mesmo cumprir as 80 (oitenta) horas de serviço de interesse público.

A fls. 85 vem o arguido requer aos autos que seja alterada a injunção de prestar serviço de interesse público, durante um período de 80 (oitenta) horas pela prestação de entregar a quantia de € 400,00 a uma instituição de solidariedade social.

Atendendo-se à impossibilidade física que o arguido apresenta na realização do serviço de interesse público, e ao consentimento do mesmo, **determina-se a substituição da injunção pela injunção de entrega da quantia de € 400,00 a instituição de solidariedade social, dentro do período da suspensão, que se iniciou em 21.03.2016**, mantendo a injunção de entrega ao ofendido da quantia de € 100,00.

Remetam-se os autos à Mm.a Juiz de Instrução, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 281.º do Código de Processo Penal.

Em caso de concordância por parte da Mm.^a Juiz de Instrução, proceda de imediato às necessárias e usuais notificações (i) ao arguido e Defensor do teor do presente despacho e do despacho da Mm.^a Juiz de Instrução, advertindo-o de que terá de cumprir as injunções impostas e que aceitou, sob pena de não o fazendo o processo seguir os seus termos e poder vir a ser deduzida contra si acusação nos presentes autos, nos termos do artigo 282.º, n.º 4 e 384.º, n.º 4 do Código de Processo Penal; (ii) ao ofendido, notificando, ainda, para no prazo de dez dias juntar aos autos NIB de conta bancária para a qual será efetuada a transferência por parte do arguido.

Olhão, 08.04.2016

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária, nos termos do artigo 94.º, n.º 2 do C.P.P.)

A Procuradora-Adjunta

(Catarina Castelhanito)



Comarca de Faro

Olhão - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J2

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande Guerra - 8700-440 Olhão da Restauração
 Telef: 289710400 Fax: 289091649 Mail: olhao.judicial@tribunais.org.pt

Proc.Nº 892/14.6PAQLH

101199002

CONCLUSÃO - 11-04-2016 (após fim semana).-

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Luísa Maria Rodrigues Cláudio)

=CLS=

*

--- Os elementos constantes dos autos permitem concluir terem ocorrido circunstâncias, supervenientes, que inviabilizam o cumprimento, pelo arguido, de uma das injunções que lhe foi oposta, o que não pode ser imputado a culpa sua. -----

--- A readaptação do plano de conduta a seguir pelo arguido, ora proposta e aceite - substituição da prestação de 80 (oitenta) horas de serviço de interesse público pela entrega da quantia de € 400,00 (quatrocentos euros) a instituição de solidariedade social dentro do período da suspensão, mantendo-se a injunção de entrega, ao ofendido, do quantitativo de € 100,00 (cem euros) -, não põe em causa as exigências de prevenção que se fazem sentir no caso concreto, mostrando-se ainda a injunção de substituição adequada à natureza dos factos em referência nos autos, às circunstâncias e consequências da sua prática, bem como à conduta anterior e posterior e à situação socioprofissional do arguido, bem como proporcional à intensidade da conduta delitativa assumida por Custódio Mendonça Santiago e aos seus efeitos, tendo em conta a gravidade da pena com que seria, presumivelmente, punido o respectivo crime caso fosse submetido a julgamento. -----

--- Assim sendo, concordo com a substituição da aludida injunção nos termos concretamente propostos pela Digna Magistrada do Ministério Público a fls. 91. -----

--- Notifique. -----

x

--- Devolva os presentes autos aos Serviços do Ministério Público. -----

(processei, revi e assinei digitalmente o texto)

Olhão, d.s.

Relatório do Documento nº 1971

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1971

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 26/07/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: ANA ISABEL SOUSA VIEGAS

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR aviegas

ATUALIZADO POR aviegas

ASSUNTO

Processo N.º 892/14.6PAOLH - Comprovativo de depósito a favor dos bombeiros

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 26/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 26/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 26/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 26/07/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Ref.: Extrato Bancário / Data: 28/07/2016

Observações: NIB da conta do NOVO BANCO do Município, onde foi feito o pagamento pelo multibanco.

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 6 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 26/07/2016 11:35 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Movimento efetuado por aviegas Func.: 3235 - Ana Isabel Sousa Viegas

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Ana Isabel Sousa Viegas

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 26/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 26/07/2016 23:22 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: Para os devidos feitos

Movimento (3) efetuado no dia 27/07/2016 15:43 para Serv: Secção de Contabilidade - Receita

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: para o devido procedimento contabilístico

Relatório do Documento nº 1971

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 1971

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 28/07/2016 14:14 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apereira Func.: 292 - Anafília Ruivo Guieiro Pereira

Motivo: Por se tratar de um donativo carece de aprovação do órgão executivo.

Movimento (5) efetuado no dia 28/07/2016 14:36 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (6) efetuado no dia 29/07/2016 15:17 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	2035/ 2016	29/07/2016

De: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil
Luís António Correia Gomes

Para: Presidente

Assunto: Pedido de alteração de rubrica do fundo permanente

Serve o presente para solicita a seguinte alteração ao fundo permanente que me está atribuído;

Retirar a rubrica:

06 020225 - Outros serviços (250,00)

Colocar a rubrica:

06 020107 - Vestuário e artigos pessoais (250,00)

Solicito logo que alterado que me seja informado sff.

À consideração superior,

Bombeiros-Comandante

Luís António Correia Gomes

Relatório do Documento nº 2035

DATA DE IMPRESSÃO 29/07/2016

NÚMERO DE REGISTO 2035

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 29/07/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE SERV: GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTECÇÃO CIVIL
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Igomes

ATUALIZADO POR Igomes

ASSUNTO

Pedido de alteração de rubrica do fundo permanente

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 29/07/2016 10:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Luís António Correia Gomes

Categoria: Bombeiros-Comandante

Data de despacho: 29/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 29/07/2016 10:50 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Movimento (3) efetuado no dia 29/07/2016 14:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (4) efetuado no dia 29/07/2016 15:01 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado